

Disponibilização: sexta-feira, 24 de março Publicação: segunda-feira, 27 de março

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Caderno I – Administrativo

Andre Emilio Ribeiro Von Melentovytch

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ricardo Rodrigues Cardozo PRESIDENTE

Marcus Henrique Pinto Basílio CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

1º VICE-PRESIDENTE – Caetano Ernesto da Fonseca Costa 2º VICE-PRESIDENTE – Suely Lopes Magalhães 3º VICE-PRESIDENTE – José Carlos Maldonado de Carvalho

ÓRGÃO ESPECIAL

ANTIGUIDADE Luiz Zveiter Claudio de Mello Tavares Maria Inês da Penha Gaspar Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo Milton Fernandes de Souza Milton Fernandes de Souza Nagib Slaibi Filho Adriano Celso Guimarães Bernardo Moreira Garcez Neto Mauricio Caldas Lopes José Carlos Varanda dos Santos Celso Ferreira Filho Suely Lopes Magalhães Edson Aguiar de Vasconcelos

ELETTOS Caetano Ernesto da Fonseca Costa Ricardo Rodrigues Cardozo José Carlos Maldonado de Carvalho Marcus Henrique Pinto Basílio José Muiños Piñeiro Filho Cláudio Luís Braga Dell'Orto Claudia Pires dos Santos Ferreira Fernando Cerqueira Chagas Joaquim Domingos de Almeida Neto Cesar Felipe Cury Augusto Alves Moreira Junior Luiz Fernando de Andrade Pinto

CONSELHO DA MAGISTRATURA Ricardo Rodrigues Cardozo Marcus Henrique Pinto Basílio Caetano Ernesto da Fonseca Costa Suely Lopes Magalhães José Carlos Maldonado de Carvalho

Ana Maria Pereira de Oliveira Gilmar Augusto Teixeira Agostinho Teixeira de Almeida Filho Heleno Ribeiro Pereira Nunes Luciano Silva Barreto

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

Sandra Santarém Cardinali Lúcia Regina Esteves de Magalhães Renato Lima Charnaux Sertã

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Andre Emilio Ribeiro Von Melentovytch Luiz Marcio Victor Alves Pereira Nadia Maria de Souza Freijanes Cristina Serra Feijó Ricardo Alberto Pereira

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ

Marco Aurélio Bezerra de Melo

OUVIDORIA na Kalichsztein

JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA Fernanda Xavier de Brito Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros João Luiz Ferraz de Oliveira Lima Renata Guarino Martins
Alberto Republicano de Macedo Junior
Marcelo Martins Evaristo da Silva Bruno Vinícius da Rós Bodart da Costa

JUÍZES AUXII TARES DA CORREGEDORTA

Rose Marie Pimentel Mar Marcelo Oliveira da Silva Marcello Rubioli Sandro Pitthan Espindola Daniela Bandeira de Freitas Rafael Estrela Nóbrega Bruno Monteiro Rulière

JUÍZES DIRIGENTES DOS NÚCLEOS REGIONAIS

Ana Paula Nicolau Cabo Afonso Henrique Castrioto Botelho Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos Marcelo Costa Pereira Suzane Viana Macedo Rafael Rodrigues Carneiro Carlos Manuel Barros do Souto Carios Manuel Barros do Souto Simone Dalila Nacíf Lopes Leidejane Chieza Gomes da Silva Fábio Costa Soares Denise de Araújo Capiberibe Juliana Kalichsztein

2º Núcleo 3º Núcleo 7º Núcleo 8º Núcleo 9º Núcleo 10º Núcleo 11º Núcleo 12º Núcleo 13º Núcleo

DESEMBARGADORES

Luiz Zveiter Claudio de Mello Tavares Caetano Ernesto da Fonseca Costa Maria Inês da Penha Gaspar Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo Milton Fernandes de Souza Nagib Slaibi Filho Nagio Siaidi Filino Adriano Celso Guimarães Bernardo Moreira Garcez Neto Mauricio Caldas Lopes José Carlos Varanda dos Santos Celso Ferreira Filho Gizelda Leitão Teixeira Mario Guimarães Neto Suely Lopes Magalhães Edson Aguiar de Vasconcelos Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos Henrique Carlos de Andrade Figueira Ricardo Rodrigues Cardozo José Carlos Maldonado de Carvalho Jose Carlos Maidonado de Carvaino Mauro Dickstein Rosita Maria de Oliveira Netto Marco Antonio Ibrahim Leila Maria R. P. de Carvalho e Albuquerque Helda Lima Meireles Heida Lima Meireles Antonio Carlos Nascimento Amado Conceição Aparecida Mousnier T. de G. Pena Luiz Felipe Miranda de Medeiros Francisco José Carlos Paes Marcus Henrique Pinto Basílio Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva Ana Maria Pereira de Oliveira Kátia Maria Amaral Jangutta Katia Mana Amarai Jangu Gilmar Augusto Teixeira Benedicto Ultra Abicair Denise Levy Tredler Mario Assis Gonçalves Carlos Santos de Oliveira Carlos Santos de Oliveira
Carlos José Martins Gomes
Cristina Tereza Gaulia
Camilo Ribeiro Rulière
Fernando Fernandy Fernandes
Cairo Ítalo França David Cherubin Helcias Schwartz Júnior Cherubin Helcias Schwartz Junior Suimei Meira Cavalieri Marilia de Castro Neves Vieira Mônica Maria Costa Di Piero Agostinho Teixeira de Almeida Filho Marcos Alcino de Azevedo Torres Rogério de Oliveira Souza Paulo de Tarso Neves André Gustavo Corrêa de Andrade Paulo Sérgio Prestes dos Santos Carlos Eduardo Moreira da Silva Sirley Abreu Biondi Gabriel de Oliveira Zéfiro Gabriel de Oliveira Zenro Luiz Noronha Dantas Cleber Ghelfenstein Custódio de Barros Tostes Guaraci de Campos Vianna Ricardo Couto de Castro Elton Martinez Carvalho Leme José Muiños Piñeiro Filho Horácio dos Santos Ribeiro Neto Márcia Perrini Bodart Celso Luiz de Matos Peres Pedro Freire Raquenet Heleno Ribeiro Pereira Nunes Heleno Ribeiro Pereira Nunes Marco Aurélio Bezerra de Melo Mônica Tolledo de Oliveira Renata Machado Cotta Teresa de Andrade Castro Neves Pedro Saraiva de Andrade Lemos Wagner Cinelli de Paula Freitas Fabio Dutra Rosa Helena Penna Macedo Guita Alexandre Antônio Franco Freitas Câmara Jacqueline Lima Montenegro Katya Maria de Paula Menezes Monnerat Cláudio Brandão de Oliveira Cláudio Brandão de Oliveira Márcia Ferreira Alvarenga Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes Cláudio Luís Braga Dell'Orto Geórgia de Carvalho Lima Maria Sandra Rocha Kayat Direito

Inês da Trindade Chaves de Melo

Marcelo Lima Buhatem Cláudia Telles de Menezes

Eduardo Gusmão Alves de Brito Neto Antônio Iloízio Barros Bastos Sidney Rosa da Silva Claudia Pires dos Santos Ferreira

Paulo Sérgio Rangel do Nascimento Maria Regina Fonseca Nova Alves Adolpho Correa de Andrade Mello Junior

Andre Emilio Klubeiro Von Melentovyl Paulo de Oliveira Lanzillotta Baldez Carlos Azeredo de Araújo Gilberto Campista Guarino Elizabete Alves de Aguiar Patrícia Ribeiro Serra Vieira. Luciano Sabóia Rinaldi de Carvalho Cláudio Tavares de Oliveira Junior Fernando Cerqueira Chagas Cezar Augusto Rodrigues Costa Valéria Dacheux Nascimento Denise Vaccari Machado Paes Flávia Romano de Rezende Juarez Fernandes Folhes Fernando Antonio de Almeida Jose Roberto Portugal Compasso Regina Lucia Passos Lucia Helena do Passo João Ziraldo Maia Eduardo de Azevedo Paiva Carlos Eduardo Freire Roboredo Mauro Pereira Martins Jaime Dias Pinheiro Filho Mônica de Faria Sardas Luciano Silva Barreto Luciano Silva Barreto Flavio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes Joaquim Domingos de Almeida Neto Tereza Cristina Sobral Bittencourt Sampaio Cesar Felipe Cury Alcides da Fonseca Neto Peterson Barroso Simão Augusto Alves Moreira Junior Maria Luiza de Freitas Carvalho Marcelo Castro Anátodes da Silva Ferreira Sandra Santarém Cardinali Margaret de Olivaes Valle dos Santos Gilberto Clóvis Farias Matos Mônica Feldman de Mattos Monica Feldman de Mattos Adriana Lopes Moutinho Natacha N. G. Tostes Gonçalves de Oliveira Maria Helena Pinto Machado Sonia de Fátima Dias Murilo André Kieling Cardona Pereira Luiz Henrique de Oliveira Marques Luiz Henrique de Oliveira Marques Sergio Ricardo de Arruda Fernandes Arthur Narciso de Oliveira Neto Werson Franco Pereira Régo Sérgio Nogueira de Azeredo José Acir Lessa Giordani Sérgio Seabra Varella Antônio Carlos Arrabida Paes Maria Isabel Paes Gonçalves Marcos Andre Chut Celso Silva Filho Denise Nicoll Simões Wilson do Nascimento Reis Wilson do Nascimento Reis Marianna Fux Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho Luiz Fernando de Andrade Pinto Francisco de Assis Pessanha Filho Cíntia Santarém Cardinali Daniela Brandão Ferreira Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello André Luiz Cidra Lúcia Regina Esteves de Magalhães Alexandre Eduardo Scisínio Fernanda Fernandes Coelho Arrábida Paes João Batista Damasceno Joao Batista Damasceno
Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro
Paulo Cesar Vieira de Carvalho
Luiz Umpierre de Mello Serra
Marcius da Costa Ferreira
Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Renato Lima Charnaux Sertă Nadia Maria de Souza Freijanes Mafalda Lucchese Andréa Maciel Pachá Fábio Uchôa Pinto de Miranda Montenegro Carlos Gustavo Vianna Direito Eduardo Antônio Klausner Eduardo Antonio Klausner Luiz Marcio Victor Alves Preira Paulo Wunder de Alencar Leila Santos Lopes Cristina Serra Feijó Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues Humberto Dalla Bernardina de Pinho Eduardo Abreu Biondi André Luis Mangano Marques Renata Silvares França Fadel Jean Albert de Souza Saadi Ricardo Alberto Pereira Geraldo da Silva Batista Júnior Alexandre Teixeira de Souza

Lídia Maria Sodré de Moraes

Atos e Despachos do Presidente

id: 5599283

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE DESEMBARGADOR RICARDO RODRIGUES CARDOZO BOLETIM Nº 55

id: 5599284

AVISO TJ n° 23/ 2023

AVISA aos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro acerca do resultado da votação da eleição direta para membro do Comitê de Promoção da Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação (COGEN).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO, no uso de suas atribuições legais;

AVISA aos Magistrados e Servidores o resultado da eleição direta para escolha dos membros do **Comitê de Promoção da Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação (COGEN), conforme Editais 01/2023 e 02/2023, publicados no DJERJ em 23/02/2023, a saber:**

EDITAL Nº 01/2023 - ELEIÇÃO DIRETA DE MAGISTRADO					
NOME	VOTOS				
JUÍZA SIMONE LOPES DA COSTA - MAT. 01/28841	108				
JUIZ ERIC SCAPIM CUNHA BRANDÃO - MAT. 01/33084	63				
JUÍZA YEDDA CHRISTINA CHING SAN FILIZZOLA	8				
ASSUNÇÃO - MAT. 01/28847					
TOTAL	179				

EDITAL Nº 02/2023 – ELEIÇÃO DIRETA DE SERVIDOR					
NOME	VOTOS				
CLÓVES CRUZ DO NASCIMENTO - MAT. 01/19901	37				
ELISANGELA BARBOSA DA SILVA - MAT. 01/22384	32				
WALDILZA SANTOS DE FREITAS - MAT. 01/21625	15				
MARIA APARECIDA PAIVA FEITOSA - MAT. 01/21914	8				
TOTAL	92				

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO

Presidente do Tribunal de Justica

id: 5593049

PROCESSO SEI 2022-06074603

DECISÃO

Cuida-se de pedido formulado pela ex-servidora **REGINA CÉLIA MUNIZ DA SILVA HICKMAN DOMENICI**, aposentada, matrícula nº. 10/18.640, objetivando a revisão da incorporação do símbolo DAS-8 para o símbolo CG, pelo exercício do cargo de Chefe de Gabinete nos períodos de 24/07/2006 a 31/12/2006, 01/01/2007 a 02/02/2009, 03/02/2009 a 03/02/2011 e 01/12/2013 a 01/02/2015.

(...)

3

É o Relatório. Decido.

Do exame do pedido e dos elementos instrutivos dos autos observa-se que a Requerente teve assegurada, a título de direito pessoal, a contar de 07/06/1996, na forma do art. 2º da Lei nº. 2.565/1996 a percepção de 04/08 (quatro oitavos) do valor da função de confiança de símbolo DAS-8, por contar em 06/06/1996, véspera da extinção da incorporação, com o total de 1.488 dias (ou 04 anos e 28 dias) no exercício do cargo de Assessor de Órgão Julgador,

(...)

Diante de todo o exposto, **INDEFIRO o pedido**, porquanto o exercício dos cargos de Chefe de Gabinete, símbolo CG, objeto da revisão pleiteada, se deu após 05/02/1999, data da publicação da Lei nº. 3.185/1999, que limitou a contagem do exercício de cargo em comissão para fins de revisão da incorporação.

Publique-se.

À SGPES.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO Presidente

id: 5599289

Processo SEI n. 2023-06000693

DECISÃO

APROVO o parecer elaborado pelo Dr. João Luiz Ferraz de Oliveira Lima, Juiz Auxiliar da Presidência e, por consequência, no exercício da competência prevista no artigo 82, inciso III, da Lei Estadual nº 287/1979, e considerando o conteúdo dos documentos 5436188 e 5436197, da Corregedoria-Geral da Justiça, **ORDENO A DESPESA** no valor de **R\$146.589,55** (cento e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para fazer face ao pagamento da rescisão contratual de Rosangela Nunes Pacheco, cadastro nº 94/2891, responsável pelo expediente do 2º Ofício de Notas da Comarca de Duque de Caxias, consoante bloqueio orçamentário efetuado pela ASPLO no documento 5542291. Publique-se. Após encaminhe-se o processo à SGPCF.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

id: 5599290

Processo SEI n. 2023-06010084

DECISÃO

APROVO o parecer elaborado pelo Dr. João Luiz Ferraz de Oliveira Lima, Juiz Auxiliar da Presidência e, por consequência, no exercício da competência prevista no artigo 82, inciso III, da Lei Estadual nº 287/1979, e considerando o conteúdo dos documentos 5503654 e 5503683, da Corregedoria-Geral da Justiça, **ORDENO A DESPESA** no valor de **R\$100.828,74 (cem mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)**, para fazer face ao pagamento da rescisão contratual de Fagner França da Silva, cadastro nº 94/21787, Responsável pelo Expediente do Serviço do 4º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Niterói, consoante bloqueio orçamentário efetuado pela ASPLO no documento 5542852.

Publique-se. Após encaminhe-se o processo à SGPCF.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Processo SEI n. 2023-06030598

PARECER

Trata-se de solicitação para autorização de desligamento de energia elétrica no **Prédio da EMERJ**, **no dia 01/04/2023 (sábado)**, **no período de 08h às 18h**, para realização de substituição dos monitores de temperatura dos transformadores da subestação, conforme documento eletrônico nº <u>5536415</u>.

Apresenta como justificativa o fato de que "... para que esta equipe de Manutenção elétrica do TJERJ possa realizar a instalação de para raios na entrada de energia da subestação elétrica que alimenta toda a edificação, pois os componentes **tem objetivo de proteger os equipamentos contra surtos elétricos que possam surgir no sistema de alimentação**, que somente podem ser instalados com os referidos a energia elétrica desligada."

A DIMAN informa, por meio do documento digital nº <u>5552645</u>, que foram realizadas diligências para que fossem colhidas as manifestações pelas serventias de maior relevância no Fórum Capital – Prédio da EMERJ, quanto ao proposto desligamento, recebendo o retorno de todos, conforme documento eletrônico nº <u>5536444</u>.

É o relatório.

Considerando os motivos expostos, SUGIRO que seja autorizado o desligamento da energia elétrica no prédio da EMERJ, no dia 01/04/2023 (sábado), no período de 8:00h às 18:00h, como solicitado, bem como que a presente decisão seja publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

Submeto, sub censura, o presente parecer ao Exmo. Presidente, Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.

Renata Guarino Martins

Juíza Auxiliar da Presidência do TJRJ

DECISÃO

Acolho o parecer da juíza auxiliar Renata Guarino Martins.

Proceda-se na forma sugerida.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

id: 5593047

PORTARIA Nº 1220 (Processo nº. 2023-06033153)

Art. 1º. Nomear **ALINE DE ALMEIDA MOTTA**, RG nº 219053105 - DIC/RJ, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Órgão Julgador, S. DAI-6, do Gabinete do Desembargador Mario Assis Gonçalves, a contar de 20/03/2023, na vaga decorrente da exoneração de Keller Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 5599285

COMUNICADON° 03/ 2023

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Rio de Janeiro, Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA aos Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, advogados, servidores e demais interessados que a Corte Especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou o Recurso Especial n. 1.987.558/PR, para julgamento pelo sistema dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036, § 5º do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria naquele Tribunal sobre a seguinte questão: "definir se os efeitos da coisa julgada da sentença que fixa os honorários de defensor dativo se estendem ou não ao ente federativo

5

responsável pelo pagamento da verba quando não participou do processo ou não tomou ciência da decisão (art. 506 do CPC).", cadastrada como Tema Repetitivo nº 1181-STJ.

COMUNICA, ainda, que a Corte Especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça determinou a suspensão da tramitação de processos com recurso especial e/ou agravo em recurso especial interposto, em tramitação na Segunda Instância e/ou no STJ.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO

Presidente do Tribunal de Justiça

id: 5599286

COMUNICADONº 04/ 2023

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Rio de Janeiro, Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA aos Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, advogados, servidores e demais interessados que a Segunda Seção do E. Superior Tribunal de Justiça, julgando pelo sistema dos recursos repetitivos os Recursos Especiais n. 1.874.811/SC e n. 1.874.788/SC, referentes ao Tema 1.112 do E. STJ, firmou a seguinte tese: "(i) Na modalidade de contrato de seguro de vida coletivo, cabe exclusivamente ao estipulante, mandatário legal e único sujeito que tem vínculo anterior com os membros do grupo (estipulação própria), a obrigação de prestar informações prévias aos potenciais segurados a respeito das condições contratuais quando da formalização da adesão, incluídas as cláusulas limitativas e restritivas de direito previstas na apólice mestre, e (ii) não se incluem, no âmbito da matéria afetada, as causas originadas de estipulação imprópria e de falsos estipulantes, visto que as apólices coletivas nessas figuras devem ser consideradas apólices individuais, no que tange ao relacionamento dos segurados com a sociedade seguradora."."

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO

Presidente do Tribunal de Justiça

id: 5599287

COMUNICADO TJ nº 05/ 2023

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Rio de Janeiro, Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, advogados, servidores e demais interessados que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais n. 2.015.612/SP e n. 2.014.023/SP, para julgamento pelo sistema dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036, § 5º do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria naquele Tribunal sobre a seguinte questão: "Definir se os Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) podem, à luz da Lei nº 8.906/1994, instituir e cobrar anuidade das sociedades de advogados", cadastrada como Tema Repetitivo nº 1.179-STJ.

COMUNICA, ainda, que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça determinou "a suspensão de todos os processos que versem sobre a mesma matéria e tramitem no território nacional, nos termos do art. 1.037, II, do CPC/2015".

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO

Presidente do Tribunal de Justiça

COMUNICADO TJ nº 06/ 2023

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA aos Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, advogados, servidores e demais interessados que o Plenário do E. Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual realizada no período de 24.02.2023 a 03.03.2023, no julgamento do mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.703, por maioria, julgou procedentes os pedidos iniciais, declarando a <u>inconstitucionalidade da Lei n. 4.724, de 15 de março de 2006, do Estado do Rio de Janeiro</u>, que *determina às concessionárias de serviço público fornecedora de energia elétrica a expedirem notificação com aviso de recebimento para realizar vistoria técnica no medidor do usuário*, nos termos do voto do Ministro Gilmar Mendes, Redator para o acórdão, vencidos os Ministros Edson Fachin (Relator) e Ricardo Lewandowski.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**Presidente do Tribunal de Justiça

id: 5599292

PORTARIA Nº. 1419/ 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR RICARDO RODRIGUES CARDOZO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que foi decidido no processo SEI nº 2023-06034515;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Doutor GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO SILVA, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Nova Iguaçu, para exercer a função de Juiz Dirigente do 4º Núcleo Regional, sem prejuízo de suas atribuições, em virtude do afastamento do Juiz de Direito RICARDO COIMBRA DA SILVA STARLING BARCELLOS, nos dias 17 a 20 e 24 a 28 de abril, bem como nos dias 2 a 5 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

id: 5599293

PORTARIA nº 1420/ 2023

Designa membros para o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGTIC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 17, incisos XXIII e XXIV, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

CONSIDERANDO a Resolução TJ/OE/RJ nº 27/2022, republicada no DJERJ de 07/10/2022, que instituiu a Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria nº 288/2022, publicada no DJERJ de 03/03/2022, que definiu a composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGTIC);

CONSIDERANDO o Ato Executivo nº 12/2023, publicado no DJERJ de 01/02/2023, que dispensou os membros do CGTIC;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 2019-0608381;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar para compor o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGTIC):
- I Desembargador MARCOS ANDRE CHUT;
- II Juiz de Direito ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JÚNIOR, Auxiliar da Presidência e Coordenador;
- III Juíza de Direito DANIELA BANDEIRA DE FREITAS, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- IV Juiz de Direito RICARDO LAFAYETTE CAMPOS, indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça;
- V Juiz de Direito JOÃO FELIPE NUNES FERREIRA MOURÃO, indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça
- VI Senhor DANIEL DE LIMA HAAB, Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC);
- VII Senhor ANDRE LUIZ DE SABOYA MOLEDO, Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF);
- **VIII -** Senhor **CARLOS MAURO BRASIL CHERUBINI**, Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC);
- IX Senhora SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA E CRUZ, Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (CGJ/DGFAJ);
- X Senhor IVAN LINDENBERG JUNIOR, Secretário-Executivo do CGTIC;
- XI Senhora MARIA MARTA SENNA PEREIRA, responsável pela área de projetos
- XII Senhor **RENATO WARWAR SILVA**, Diretor do Departamento de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (SGTEC/DETIC);
- XIII Senhor ANDRE LUIS FARUOLO FRANÇA, Diretor do Departamento de Soluções (SGTEC/DESOL);
- XIV Senhora BARBARA RAMOS FARIA, Diretora do Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário (SGTEC/DEATE);
- **XV** Senhor **ANDRE AMARAL GURGEL MONTEIRO DE BARROS**, Diretor do Departamento de Gestão de TIC (SGTEC/DEGET) e responsável pela área técnica de governança e gestão de TIC;
- XVI Senhor RAFAEL DOS SANTOS ALVES, Diretor do Departamento de Processo Judicial Eletrônico PJe (SGTEC/DEPJE).
- Art. 2º O CGTIC passa a ter a seguinte composição:
- I- Desembargador MARCOS ANDRE CHUT, Presidente;
- II- Juiz de Direito ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JÚNIOR, Auxiliar da Presidência e Coordenador;
- III- Juíza de Direito DANIELA BANDEIRA DE FREITAS, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- IV- Juiz de Direito RICARDO LAFAYETTE CAMPOS, indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça;
- V- Juiz de Direito JOÃO FELIPE NUNES FERREIRA MOURÃO, indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça;
- VI Juíza de Direito CRISCIA CURTY DE FREITAS LOPES, representante da AMAERJ.
- § 1º O CGTIC contará com as seguintes participações:
- I Senhor DANIEL DE LIMA HAAB, Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC);
- II Senhor ANDRE LUIZ DE SABOYA MOLEDO, Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF);
- III Senhor CARLOS MAURO BRASIL CHERUBINI, Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC);
- IV Senhora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA E CRUZ**, Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (CGJ/DGFAJ).
- § 2º O CGTIC contará, em sua estrutura, com o apoio dos seguintes servidores:
- I- Senhor IVAN LINDENBERG JUNIOR, Secretário-Executivo do CGTIC;
- II Senhora BARBARA RAMOS FARIA, Diretora do Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário (SGTEC/DEATE);

- **III -** Senhor **ANDRE AMARAL GURGEL MONTEIRO DE BARROS,** Diretor do Departamento de Gestão de TIC (SGTEC/DEGET) e responsável pela área técnica de governança e gestão de TIC.
- § 3º Os seguintes servidores prestarão apoio técnico ao CGTIC:
- I Senhora MARIA MARTA SENNA PEREIRA, responsável pela área de projetos;
- II- Senhor **RENATO WARWAR SILVA**, Diretor do Departamento de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (SGTEC/DETIC);
- III- Senhor ANDRE LUIS FARUOLO FRANÇA, Diretor do Departamento de Soluções (SGTEC/DESOL);
- IV Senhor BARBARA RAMOS FARIA, Diretora do Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário (SGTEC/DEATE);
- V Senhor ANDRE AMARAL GURGEL MONTEIRO DE BARROS, Diretor do Departamento de Gestão de TIC (SGTEC/DEGET) e responsável pela área técnica de governança e gestão de TIC;
- VI Senhor RAFAEL DOS SANTOS ALVES, Diretor do Departamento de Processo Judicial Eletrônico PJe (SGTEC/DEPJE).
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**Presidente do Tribunal de Justiça

id: 5599295

PORTARIA nº 1421/2023

Altera a composição do Comitê de Promoção da Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação (COGEN).

O PRESIDENTE DO TRÍBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 17, incisos XXIII e XXIV, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1035/2023, publicada no DJERJ de 01/03/2023, que definiu a composição do Comitê de Promoção da Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação (COGEN);

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 2021-0647276;

RESOLVE:

- Art. 1º Dispensar, a pedido, a Juíza de Direito ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS, designando, em substituição, a Juíza de Direito YEDDA CHRISTINA CHING SAN FILIZZOLA ASSUNÇÃO para compor o Comitê de Promoção da Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação (COGEN).
- Art. 2º Designar para compor o COGEN:
- I Juíza de Direito **SIMONE LOPES DA COSTA**, eleita por votação direta conforme inciso VI do artigo 2º do Ato Normativo nº 11/2021;
- II Juíza de Direito CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (COMAI);
- III Senhora ISABEL BARRA VIEGAS, servidora indicada pelo Presidente do Tribunal de Justiça;
- IV Senhor CLOVES CRUZ DO NASCIMENTO, eleito por votação direta conforme inciso IX do art. 2º do Ato Normativo nº 11/2021;
- V Senhora ANA CLARA OLIVEIRA GOMES PERES MACHADO, colaboradora indicada pelo Presidente do Tribunal de Justiça;
- VI Senhora ROSÂNGELA ALVES TRANCOSO, indicada pelo SINDJUSTIÇA-RJ.
- Art. 3º O COGEN passa a ter a seguinte composição:
- I Desembargador WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, que o presidirá;
- II Desembargadora PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA, vice-presidente;
- III Juíza de Direito YEDDA CHRISTINA CHING SAN FILIZZOLA ASSUNÇÃO, indicada pela Presidência do Tribunal de Justiça;

- IV Juiz de Direito SANDRO PITTHAN ESPINDOLA, indicado pela Corregedoria Geral da Justiça;
- V Juíza de Direito RENATA DE LIMA MACHADO, indicada pela AMAERJ;
- VI Juíza de Direito CRISCIA CURTY DE FREITAS LOPES;
- VII Juíza de Direito LEIDEJANE CHIEZA GOMES DA SILVA;
- VIII Juíza de Direito SIMONE DE FARIA FERRAZ;
- IX Juíza de Direito KATERINE JATAHY KITSOS NYGAARD;
- X Juíza de Direito MIRELA ERBISTI;
- XI Juíza de Direito ROSANA ALBUQUERQUE FRANÇA;
- XII Juiz de Direito VITOR PORTO DOS SANTOS;
- XIII Juíza de Direito TULA CORRÊA DE MELLO;
- **XIV** Juíza de Direito **SIMONE LOPES DA COSTA**, eleita por votação direta conforme inciso VI do artigo 2º do Ato Normativo nº 11/2021;
- XV Juíza de Direito CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (COMAI);
- XVI Senhora ISABEL BARRA VIEGAS, servidora indicada pelo Presidente do Tribunal de Justiça;
- **XVII** Senhor **CLOVES CRUZ DO NASCIMENTO**, eleito por votação direta conforme inciso IX do art. 2º do Ato Normativo nº 11/2021;
- XVIII Senhora ANA CLARA OLIVEIRA GOMES PERES MACHADO, colaboradora indicada pelo Presidente do Tribunal de Justica:
- XIX Senhora ROSÂNGELA ALVES TRANCOSO, indicada pelo SINDJUSTIÇA-RJ
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO

Presidente do Tribunal de Justiça

id: 5600491

PORTARIA M/233

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a Resolução nº 33/2014 do E. Órgão Especial, com as alterações das Resoluções nº 04 e 10/2017 e o contido no Ato Executivo nº 61/2015 e na Resolução nº 152/2012 do CNJ.

RESOLVE designar os Desembargadores e Desembargadoras, Juízes e Juízas de Direito Substitutos de Segundo Grau, abaixo relacionados para, no **período de <u>01 a 31 de março de 2023</u>**, conhecerem das **MEDIDAS DE CARÁTER URGENTE**, em regime ininterrupto, observados os seguintes horários de funcionamento:

Dias de expediente forense	Das 18h do dia indicado às 11h do dia seguinte		
Dias em que não houver expediente forense *	Das 11h do dia indicado às 11h do dia seguinte:		
PLANTÃO DE 2ª INSTÂNCIA			

27/03	CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA	
28/03	MARGARET DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS	

PORTARIA M/234

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao contido na Resolução nº 33/2014, com as alterações das Resoluções nº 04 e 10/2017, todas do E. Órgão Especial, e observado o contido na **Resolução nº 152/2012 do CNJ**.

RESOLVE designar os Doutores Juízes de Direito para, **no período de 01 até 31 de março de 2023**, conhecerem das MEDIDAS DE CARÁTER URGENTE, oriundas de qualquer Comarca do Estado do Rio de Janeiro, em regime ininterrupto, com o seguinte horário de funcionamento:

NOTURNO Das 18h do dia indicado às 11h do dia seguinte

PLANTÃO DE 1ª INSTÂNCIA

27/03	ORLANDO ELIAZARO FEITOSA			
28/03	ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA			

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA M/349-DESIGNA a Doutora **BEATRIZ DE OLIVEIRA MONTEIRO MARQUES**, 9ª Juíza de Direito Regional da Capital, para assumir, no período de 20 a 23 de março de 2023, a 34ª Vara Criminal, sem prejuízo de suas demais atribuições. **MOTIVO:** Licença médica do Doutor RUDI BALDI LOEWENKRON.

*Republicada por ter saído com incorreções no D.J.E.R.J. no dia 23.03.2023.

PORTARIA M/361-RESOLVE remanejar o Desembargador **EDUARDO ABREU BIONDI,** a partir a partir de 1º de abril de 2023, da 1ª para a 15ª Câmara de Direito Privado deste E. Tribunal de Justiça.

PORTARIA M/362-DESIGNA o Desembargador **JEAN ALBERT DE SOUZA SAADI**, para integrar, a partir de 1º de abril de 2023, a 1ª Câmara de Direito Privado deste E. Tribunal de Justiça.

PORTARIA M/363-DESIGNA o Desembargador **GERALDO DA SILVA BATISTA JÚNIOR**, para integrar, a partir de 1º de abril de 2023, a 6ª Câmara de Direito Público deste E. Tribunal de Justica.

PORTARIA M/364-RESOLVE remanejar a Desembargadora **LÍDIA MARIA SODRÉ DE MORAES,** a partir de 06 de abril de 2023, da 6ª Câmara de Direito Público para a 17ª Câmara de Direito Privado deste E. Tribunal de Justiça.

PORTARIA M/365-RESOLVE remanejar a Doutora **ISABELA PESSANHA CHAGAS**, 7ª Juíza de Direito Substituta de Segundo Grau, a partir de 06 de abril de 2023, da 6ª Câmara de Direito Público para a 5ª Câmara de Direito Público deste E. Tribunal de Justiça.

PORTARIA M/367

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os Doutores Juízes e Juízas de Direito abaixo listados, para exercerem as seguintes atribuições, no **mês de abril de 2023.**

- 01 PAULA SILVA PEREIRA, 8ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer na 35ª Vara Cível, vaga.
- 02 **FERNANDA ROSADO DE SOUZA**, 88ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer na 36ª Vara Cível. **MOTIVO:** Doutor ROSSIDÉLIO LOPES DA FONTE convocado para o Tribunal de Justiça.
- 03 **MIRELLA LETÍZIA GUIMARÃES VIZZINI**, 87ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer no auxílio a 12ª Vara da Fazenda Pública.
- 04 **LEONARDO ALVES BARROSO**, 78º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial, para assumir, a partir de 01 de abril de 2023, a 44ª Vara Cível.

MOTIVO: Doutora SYLVIA THEREZINHA HAUSEN DE AREA LEÃO à disposição da Terceira Vice-Presidência e em férias no período de 19 até 28 de abril de 2023.

- 05 **JOANA CARDIA JARDIM CORTES**, 54ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer no auxílio a 12ª Vara da Fazenda Pública.
- 06 **GUILHERME SCHILLING POLLO DUARTE**, 50ª Juiz de Direito Regional da Capital, para permanecer até 01 de abril, na 23ª Vara Criminal, reassumindo a mesma, a partir de 03 de abril de 2023, e permanecer, a partir de 1º de abril de 2023, no auxílio ao I Tribunal do Júri

MOTIVO: Férias da Doutora MARTA DE OLIVEIRA CIANNI MARINS.

- 07 **CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS**, 94ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer no auxílio a 11ª Vara da Fazenda Pública.
- 08 **DANIEL SCHIAVONI MILLER**, 3º Juiz de Direito Regional da Capital, para assumir, a partir de 01 de abril de 2023, o III Juizado Especial da Fazenda Pública, **vago**, e assumir, no período de 17 até 26 de abril de 2023, o VI Juizado Especial Cível. **MOTIVO:** Licença especial da Doutora FLÁVIA BABU CAPANEMA TANCREDO.
- 09 **JULIANA BENEVIDES DE BARROS ARAÚJO,** 13ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer na 20ª Vara Criminal e na 7ª Vara de Órfãos e Sucessões.

MOTIVO: Doutores RAFAEL ESTRELA NÓBREGA e ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS à disposição da Corregedoria Geral da Justiça.

10 - **JOÃO PAULO KNAACK CAPANEMA DE SOUZA**, 36º Juiz de Direito Regional da Capital, para permanecer no VI Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

MOTIVO: Doutor WILSON MARCELO KOZLOWSKI JUNIOR afastado como previsto na Resolução nº 43/2013 do E. Órgão Especial.

- 11- **ROBERTA BARROUIN CARVALHO DE SOUZA,** 113ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer no auxílio à Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas.
- 12 **MÁRCIA REGINA SALES SOUZA**, 45ª Juíza de Direito Regional da Capital, para assumir a 21ª Vara Criminal, **vaga**.

13 - MÔNICA RIBEIRO TEIXEIRA, 26ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer no III Juizado Especial Cível, e assumir o XXIII Juizado Especial Cível.

MOTIVO: Licença médica da Doutora FLÁVIA MACHADO DA SILVA GONÇALVES PEREIRA e férias da Doutora KARENINA DAVID CAMPOS DE SOUZA E SILVA

14 - PAULA DE MENEZES CALDAS, 31ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer na 6ª Vara de Órfãos e Sucessões, e assumir, a partir de 19 de abril de 2023, a 1ª Vara de Órfãos e Sucessões.

MOTIVO: Doutora FERNANDA XAVIER DE BRITO à disposição da Presidência do Tribunal de Justiça e Doutora GRACIA CRISTINA MOREIRA DO ROSARIO afastada como previsto na Resolução nº 43/2013 do E. Órgão Especial.

- 15 **KARLA DA SILVA BARROSO VELLOSO**, 19ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer até 09 de abril de 2023, no auxílio a 17ª Vara da Fazenda Pública, voltando a auxiliar a mesma, a partir de 30 de abril de 2023, sem prejuízo da Turma Recursal Fazendária.
- 16 **TIAGO FERNANDES DE BARROS**, 6º Juiz de Direito Regional da Capital, para permanecer no auxílio à Vara de Execuções Penais e no auxílio a 36ª Vara Criminal.
- 17 RAFAELLA ÁVILA DE SOUZA TUFFY FELIPPE, 11ª Juíza de Direito Regional da Capital, para assumir, a partir de 06 de abril de 2023, a 23ª Vara Cível, em exercício simultâneo com a titular.

MOTIVO: Doutora ANDREA DE ALMEIDA QUINTELA DA SILVA convocada para o Conselho Nacional de Justiça, sem prejuízo de suas funções.

18 - **JULIANA LEAL DE MELO**, 4ª Juíza de Direito Regional da Capital, para assumir a partir de 01 de abril de 2023, as 5ª e 11ª Varas de Órfãos e Sucessões.

MOTIVO: Férias dos Doutores CLAUDIA NASCIMENTO VIEIRA e FERNANDO ANTONIO DE SOUZA E SILVA.

19 - FLÁVIA JUSTUS, 53ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer na 47ª Vara Cível.

MOTIVO: Doutora MÁRCIA CORREIA HOLLANDA à disposição da Terceira Vice-Presidência.

20 - LUIZ OTÁVIO BARION HECKMAIER, 17º Juiz de Direito Regional da Capital, para permanecer na 15ª Vara Cível.

MOTIVO: Doutora DANIELA BANDEIRA DE FREITAS à disposição da Corregedoria Geral da Justiça.

21 – **RENATA GOMES CASANOVA DE OLIVEIRA E CASTRO**, 25ª Juíza de Direito Regional da Capital, para assumir a partir de 01 de abril de 2023, a 19ª Vara Cível e a 3ª Vara de Órfãos e Sucessões.

MOTIVO: Doutora ANA LUCIA VIEIRA DO CARMO à disposição da Terceira Vice-Presidência e férias da Doutora ROSA MARIA CIRIGLIANO MANESCHY

- 22 **VIVIANE RAMOS DE FARIA**, 35ª Juíza de Direito Regional da Capital, para auxiliar, a partir de 03 de abril de 2023, a Vara de Execuções Penais.
- 23 **LEONARDO RODRIGUES DA SILVA PICANÇO**, 58º Juiz de Direito Regional da Capital, para permanecer até 09 de abril, na Auditoria da Justiça Militar, reassumindo a mesma, a partir de 30 de abril de 2023.

MOTIVO: Doutora ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS à disposição da Presidência do Tribunal de Justiça.

- 24 **LIVIA BECHARA DE CASTRO,** 108ª Juíza de Direito Regional da Capital, para auxiliar a partir de 01 de abril de 1023, a Vara da Infância e da Juventude.
- 25 FÁBIO LOPES CERQUEIRA, 91º Juiz de Direito Regional da Capital, para auxiliar a 24ª Vara Cível.
- 26 **CLAUDIA LEONOR JOURDAN GOMES BOBSIN**, 23ª Juíza de Direito Regional da Capital, para assumir, a partir de 01 de abril de 2023, a 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, e permanecer no auxílio a 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso. **MOTIVO**: Férias da Doutora LYSIA MARIA DA ROCHA MESQUITA
- 27 **ALINE GOMES ESPÍNDOLA,** 15ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer na 1ª Vara Cível da Ilha do Governador.

MOTIVO: Doutor RICARDO LAFAYETTE CAMPOS integrando a Turma Recursal Cível.

28 - **LARISSA MARIA NUNES BARROS FRANKLIN DUARTE**, 28ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer até 02 de abril de 2023, no auxílio à Vara de Execuções Penais, voltando a auxiliar a mesma, a partir de 06 de abril de 2023 e, permanecer até 01 de abril de 2023, na 37ª Vara Criminal.

MOTIVO: Licença médica do Doutor MARCOS AUGUSTO RAMOS PEIXOTO.

29 – **PRISCILA FERNANDES MIRANDA BOTELHO DA PONTE**, 67ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer na 17ª Vara Cível.

MOTIVO: Doutor LEONARDO DE CASTRO GOMES afastado como previsto na Resolução nº 43/2013 do E. Órgão Especial

30 - **DANIEL WERNECK COTTA**, 20º Juiz de Direito Regional da Capital, para permanecer na 33ª Vara Criminal e assumir a partir de 01 de abril de 2023, o II Tribunal do Júri

MOTIVO: Doutor ALBERTO SALOMÃO JÚNIOR à disposição da Segunda Vice-Presidência e férias da Doutora ELIZABETH MACHADO LOURO.

31 – **TALITA BRETZ CARDOSO DE MELLO**, 122ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer na 6ª Vara Cível de Madureira, **vaga.**

32 – **BRUNO ARTHUR MAZZA VACCARI MANFRENATTI**, 77º Juiz de Direito Regional da Capital, para permanecer na 28ª Vara Criminal.

MOTIVO: Doutor ANDRÉ RICARDO DE FRANCISCIS RAMOS à disposição da Segunda Vice-Presidência.

33 - **BEATRIZ DE OLIVEIRA MONTEIRO MARQUES**, 9ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer na 16ª Vara Criminal e permanecer no auxílio à Vara de Registros Públicos.

MOTIVO: Doutor MARCELO OLIVEIRA DA SILVA à disposição da Corregedoria Geral da Justiça.

- 34 **DIOGO BARROS BOECHAT**, 66º Juiz de Direito Regional da Capital, para permanecer no auxílio a 7ª Vara Empresarial, e assumir a partir de 01 de abril de 2023, o I Juizado Especial da Fazenda Pública, **vago**.
- 35 **CRISTIANE TELES MOURA**, 114ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer na 1ª Vara Cível do Méier, **vaga**, e assumir a partir de 01 de abril de 2023, a 5ª Vara Cível do Méier.

MOTIVO: Férias da Doutora CRISTINA GOMES CAMPOS DE SETA

- 36 **MEISSA PIRES VILELA**, 49ª Juíza de Direito Regional da Capital, para auxiliar, a partir de 01 de abril de 2023, a 3ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso.
- 37 **GUSTAVO GOMES KALIL**, 79º Juiz de Direito Regional da Capital, para permanecer no IV Tribunal do Júri. **MOTIVO:** Doutora MARIA IZABEL PENA PIERANTI afastada nos termos do artigo 22 da Resolução nº 33/2014 do E. Órgão Especial.
- 38 MARCO ANTÔNIO AZEVEDO JÚNIOR, 59º Juiz de Direito Regional da Capital, para auxiliar, a partir de 01 de abril de 2023, a 12ª Vara da Fazenda Pública e a Vara da Infância e da Juventude.
- 39 **SABRINA DE BORBA BRITO RAVACHE**, 111ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer até 02 de abril de 2023, na 3ª Vara Cível de Bangu e na 2ª Vara de Família de Bangu, esta última **vaga**, reassumindo as mesmas funções, a partir de 04 de abril de 2023.

MOTIVO: Doutora ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA afastada nos termos do artigo 22 da Resolução nº 33/2014 do E. Órgão Especial.

- 40 **LETÍCIA D´AIUTO DE MORAES FERREIRA MICHELLI**, 86ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer no auxílio a 12ª Vara da Fazenda Pública.
- 41 **JOSÉ MAURÍCIO HELAYEL ISMAEL**, 32º Juiz de Direito Regional da Capital, para permanecer até 09 de abril na 12ª Vara Cível, reassumindo a mesma, a partir de 20 de abril de 2023.

MOTIVO: Doutor ÁLVARO HENRIQUE TEIXEIRA DE ALMEIDA convocado para o Tribunal de Justiça.

- 42 **AMANDA AZEVEDO RIBEIRO ALVES**, 76ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer no auxílio as 1ª e 2ª Varas da Infância, da Juventude e do Idoso.
- 43 **ALINE MARIA GOMES MASSONI DA COSTA**, 10ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer na 10ª Vara da Fazenda Pública, e auxiliar a 17ª Vara da Fazenda Pública.

MOTIVO: Doutor JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA à disposição da Presidência do Tribunal de Justiça.

44 - CAROLINE ROSSY BRANDÃO FONSECA, 89ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer na 28ª Vara Cível, em exercício simultâneo com o titular.

MOTIVO: Férias do Doutor DANIEL VIANNA VARGAS.

- 45 **ALINE ANDRADE DE CASTRO DIAS**, 95ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer no auxílio até 09 de abril, no VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, voltando a auxiliar o mesmo, a partir de 30 de abril de 2023.
- 46 **EDUARDO MENDES SATTE ALAM GONÇALVES**, 7º Juiz de Direito Regional da Capital, para permanecer na 2ª Vara Cível de Bangu.

MOTIVO: Doutor ANTÔNIO AURÉLIO ABI-RAMIA DUARTE, integrando a Turma Recursal Cível.

- 47 **ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, 51º Juiz de Direito Regional da Capital, para assumir, a partir de 01 de abril de 2023, o XV Juizado Especial Cível, **vago**.
- 48 **CAMILA ROCHA GUERIN**, 75ª Juíza de Direito Regional da Capital, para permanecer no auxílio ao I Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, e, permanecer no auxílio à Vara de Execuções Penais.
- 49 **CARIEL BEZERRA PATRIOTA**, 92º Juiz de Direito Regional da Capital, para permanecer no auxílio à Vara de Execuções Penais e auxiliar, a partir de 01 de abril de 2023, o II Tribunal do Júri.
- 50 **VICTOR AGUSTIN CUNHA JACCOUD DIZ TORRES**, 123º Juiz de Direito Regional da Capital, para permanecer na 25ª Vara Cível e auxiliar, a partir de 1º de abril de 2023, a 20ª Vara Cível.

MOTIVO: Doutora SIMONE GASTESI CHEVRAND à disposição da Terceira Vice-Presidência.

51 - **DIEGO ISAAC NIGRI**, 123º Juiz de Direito Regional da Capital, para permanecer na 1ª Vara Cível da Barra da Tijuca, e assumir a partir de 1º de abril de 2023, a 7ª Vara Cível de Jacarepaguá.

MOTIVO: Doutor ARTHUR EDUARDO MAGALHÃES FERREIRA integrando a Turma Recursal Cível, e férias da Doutora ANDRÉIA FLORÊNCIO BERTO.

52 - **GUILHERME DE SOUZA ALMEIDA**, 46º Juiz de Direito Regional da Capital, para permanecer no XXV Juizado Especial Cível e assumir, a 1ª Vara Cível da Pavuna, esta última **vaga**.

MOTIVO: Doutora VELEDA SUZETE SALDANHA CARVALHO integrando a Turma Recursal Cível.

- 53 **RENAN DE FREITAS ONGARATTO**, 81º Juiz de Direito Regional da Capital, para permanecer no auxílio à Vara de Execuções Penais e permanecer no auxílio ao III Tribunal do Júri.
- 54- **DANIEL CALAFATE BRITO**, 109º Juiz de Direito Regional da Capital, para permanecer no auxílio às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª Varas de Fazenda Pública, nas ações de improbidade administrativa, e permanecer no auxílio as 11ª e 17ª Varas de Fazenda Pública.
- 55 **CARLOS EDUARDO PIMENTEL DAS NEVES REIS**, 73º Juiz de Direito Regional da Capital, para assumir, a partir de 1º de abril de 2023, a 2ª Vara Cível da Pavuna, **vaga**, e auxiliar, a partir da mesma data, a 1ª Vara Cível da Pavuna.
- 56 **ALESSANDRA CRISTINA TUFVESSON PEIXOTO**, Juíza de Direito da 8ª Vara de Fazenda Pública, para permanecer até 02 de abril de 2023, na 13ª Vara de Fazenda Pública, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Licença médica da Doutora LUCIANA LOSADA ALBUQUERQUE LOPES.

57 – **ALESSANDRA DE ARAÚJO BILAC MOREIRA PINTO**, Juíza de Direito da 42ª Vara Criminal, para permanecer na 40ª Vara Criminal, sem prejuízo de suas funções, **em exercício simultâneo com a titular**.

MOTIVO: Doutora RENATA GIL DE ALCÂNTARA VIDEIRA à disposição do Conselho Nacional da Justiça e em licença especial até 01 de abril de 2023.

58 – **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA BARBOSA**, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Regional de Madureira, para permanecer na 1ª Vara de Família de Madureira, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutor SANDRO PITTHAN ESPÍNDOLA à disposição da Corregedoria Geral da Justiça.

59 - **ALTINO JOSÉ XAVIER BEIRÃO**, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família de Bangu, para assumir, no período de 10 a 19 de abril de 2023, a 4ª Vara de Família de Bangu, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Férias da Doutora ELLEN GARCIA MESQUITA

60 - **ANA CRISTINA NASCIF DIB MIGUEL,** Juíza de Direito da 6ª Vara de Família, para assumir, no período de 17 a 20 de abril e no dia 24 de abril de 2023, a 1ª Vara de Família, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutor GILBERTO DE MELLO NOGUEIRA ABDELHAY JÚNIOR afastado como previsto na Resolução nº 33/2014 do E. Órgão Especial.

- 61 **ANA LUIZA MENEZES DE ABREU**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família de Campo Grande, para permanecer na 4ª Vara de Família de Campo Grande, **vaga**, sem prejuízo de suas funções.
- 62 **ANA PAULA PONTES CARDOSO,** Juíza de Direito da 46ª Vara Cível, para assumir, no período de 10 a 19 de abril de 2023, na 12ª Vara Cível, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutor ALVARO HENRIQUE TEIXEIRA DE ALMEIDA convocado para o Tribunal de Justiça.

63 – **ANDRÉ SOUZA BRITO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Méier, para assumir, a partir de 1º de abril de 2023, a 2ª Vara da Infância da Juventude e do Idoso, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutora CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA em férias até 04 de abril e em licença especial a partir de 05 de abril de 2023.

64 – **ANNA ELIZA DUARTE DIAB JORGE** - Juíza de Direito da 22ª Vara Cível, para permanecer, até 05 de abril de 2023, na 23ª Vara Cível, **em exercício simultâneo com a titular**, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutora ANDREA DE ALMEIDA QUINTELA DA SILVA convocada para o Conselho Nacional de Justiça, sem prejuízo de suas funções.

- 65 **BIANCA FERREIRA DO AMARAL MACHADO NIGRI,** Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Barra da Tijuca, para assumir, a partir de 01 de abril de 2023, a 2ª Vara de Família da Barra da Tijuca, **vaga**, sem prejuízo de suas funções.
- 66- **CARLA REGINA MEDEIROS DA COSTA DE AGUIAR**, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Leopoldina, para auxiliar, em caráter excepcional, no período de 10 a 29 de abril de 2023, o VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, sem prejuízo de suas funções.
- 67 **CARLOS EDUARDO CARVALHO DE FIGUEIREDO,** Juiz De Direito da 19ª Vara Criminal, para assumir, no período de 10 a 29 de abril de 2023, a Auditoria da Justiça Militar, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutora ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS à disposição da Presidência do Tribunal de Justiça

- 68 **CLAUDIA FERNANDES BARTHOLO SUASSUNA**, Juíza de Direito do III Juizado Especial Criminal, para permanecer até 23 de abril de 2023, no I Juizado Especial Criminal, **vago**, reassumindo o mesmo, a partir de 28 de abril de 2023, sem prejuízo de suas funções.
- 69 **CLAUDIA MÁRCIA GONÇALVES VIDAL**, Juíza de Direito do V Juizado Especial Criminal, para assumir, no período de 24 a 27 de abril de 2023, o III Juizado Especial Criminal, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutora **CLAUDIA FERNANDES BARTHOLO SUASSUNA** afastada como previsto na Resolução nº 33/2014 do E. Órgão Especial.

- 70 **DANIELA BARBOSA ASSUMPÇÃO DE SOUZA**, Juíza de Direito da 31ª Vara Criminal, para auxiliar, em caráter excepcional, a 11ª Vara da Fazenda Pública, sem prejuízo de suas funções.
- 71 **ELISABETE FRANCO LONGOBARDI**, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível, para permanecer, na 5ª Vara Empresarial, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutora MARIA DA PENHA NOBRE MAURO à disposição da Terceira Vice-Presidência.

- 72 ÉRICA DE PAULA RODRIGUES DA CUNHA, Juíza de Direito do VIII Juizado Especial Criminal, para assumir, no período de 24 a 27 de abril de 2023, o I Juizado Especial Criminal, vago, sem prejuízo de suas funções.
- 73 **FELIPE PINELLI PEDALINO COSTA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Leopoldina, para assumir, no período de 10 a 14 e 17 a 20 de abril de 2023, o XI Juizado Especial Cível, sem prejuízo de suas demais atribuições.

MOTIVO: Doutor ALEXANDRE PIMENTEL CRUZ afastado como previsto na Resolução nº 33/2014 do E. Órgão Especial

74 – **FERNANDA GALLIZA DO AMARAL**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, para assumir, no período de 03 a 05 de abril de 2023, a 13ª Vara Cível, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR afastado como previsto na Resolução nº 33/2014 do E. Órgão Especial.

- 75 **GILBERTO DE MELLO NOGUEIRA ABDELHAY JÚNIOR**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, para permanecer até 16 de abril de 2023, nos períodos de 21 até 23 de abril e a partir de 25 de abril de 2023, no auxílio, em caráter excepcional, a 12ª Vara de Fazenda Pública, sem prejuízo de suas funções.
- 76 **JANSEN AMADEU DO CARMO MADEIRA**, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Campo Grande, para assumir, no dia 14 de abril, no período de 17 a 20 de abril e no dia 24 de abril de 2023, a 1ª Vara de Família de Campo Grande, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutora MARCIA ANDREA RODRIGUEZ LEMA afastada como previsto na Resolução nº 33/2014 do E. Órgão Especial.

- 77 **KÁTIA CILENE DA HORA MACHADO BUGARIM**, Juíza de Direito da 42ª Vara Cível, para permanecer até 05 de abril de 2023, na 40ª Vara Cível, e assumir, no período de 11 a 20 de abril de 2023, a 45ª Vara Cível, sem prejuízo de suas funções. **MOTIVO:** Férias dos Doutores ADMARA FALANTE SCHNEIDER e MÁRCIO ALEXANDRE PACHECO DA SILVA.
- 78 **KATIA CRISTINA NASCENTES TORRES**, Juíza de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, a 11ª Vara da Fazenda Pública, assumindo a mesma, nos dias 27 e 28 de abril de 2023, voltando a auxiliá-la, a partir de 29 de abril de 2023, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutor ALEXANDRE OLÍVEIRA CAMACHO DE FRANÇA afastado como previsto na Resolução nº 33/2014 do E. Órgão Especial.

- 79 **KEYLA BLANK DE CNOP**, Juíza de Direito do XVI Juizado Especial Cível de Jacarepaguá, para assumir, no período de 11 a 30 de abril de 2023, a 4ª Vara de Família de Jacarepaguá, sem prejuízo de suas funções. **MOTIVO**: Férias do Doutor FÁBIO MARQUES BRANDÃO
- 80 **LUCIANA FIALA DE SIQUEIRA CARVALHO**, Juíza de Direito do V Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, ao III Tribunal do Júri, e assumir, no dia 20 de abril e no período de 24 a 28 de abril de 2023, a 29ª Vara Criminal, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutora SIMONE DE ARAÚJO ROLIM afastada como previsto na Resolução nº 33/2014 do E. Órgão Especial.

- 81 MARCEL LAGUNA DUQUE ESTRADA, Juiz de Direito da 36ª Vara Criminal, para permanecer na Vara de Execuções Penais, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 82 **MARCO JOSÉ MATTOS COUTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Jacarepaguá, para assumir, no período de 10 a 20 de abril de 2023, o IV Juizado Especial Criminal, e permanecer no auxílio, em caráter excepcional, ao III Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutora MARIA TEREZA DONATTI afastada como previsto na Resolução nº 33/2014 do E. Órgão Especial e férias.

83 – **MÁRIO CUNHA OLINTO FILHO**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Barra da Tijuca, para permanecer até 05 de abril de 2023, na 6ª Vara Cível da Barra da Tijuca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Férias da Doutora FLÁVIA DE ALMEIDA VIVEIROS DE CASTRO.

84 – **MARISA SIMÕES MATTOS PASSOS**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, para permanecer até 18 de abril de 2023 na 1ª Vara de Órfãos e Sucessões, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutora GRACIA CRISTINA MOREIRA DO ROSARIO afastada como previsto na Resolução nº 43/2013 do E. Órgão Especial.

85 – **MAURO NICOLAU JUNIOR**, Juiz de Direito da 48ª Vara Cível, para assumir, no período de 10 a 19 de abril 2023, a 43ª Vara Cível, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Férias do Doutor CARLOS SERGIO DOS SANTOS SARAIVA.

86- **MILTON DELGADO SOARES**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Barra da Tijuca, para permanecer no XXVI Juizado Especial Cível, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutora RENATA GUARINO MARTINS à disposição da Presidência do Tribunal de Justiça.

87 - **NEUSA REGINA LARSEN DE ALVARENGA LEITE**, Juíza de Direito da 14ª Vara de Fazenda Pública, para assumir, a partir de 03 de abril de 2023, a 13ª Vara da Fazenda Pública, sem prejuízo de suas funções. **MOTIVO:** Férias da Doutora LUCIANA LOSADA ALBUQUERQUE LOPES.

- 88 **PAULO MELLO FEIJÓ**, Juiz de Direito do I Juizado Especial Cível, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, ao XI Juizado Especial Cível, sem prejuízo de suas funções.
- 89 **RAQUEL DE OLIVEIRA**, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família, para assumir, no período de 10 a 29 de abril de 2023, a 12ª Vara de Família, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Férias do Doutor MARCOS BORBA CARUGGI.

- 90 **RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO**, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família do Méier, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, à Vara de Registros Públicos, sem prejuízo de suas funções.
- 91 **RENATA VALE PACHECO DE MEDEIROS,** Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Pavuna, para assumir, no dia 05 de abril de 2023, a 2ª Vara de Família da Pavuna,

sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutora CRISTIANO GONÇALVES PEREIRA afastado como previsto na Resolução nº 33/2014 do E. Órgão Especial.

- 92 **RICARDO CYFER**, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª Varas de Fazenda Pública, nas ações de improbidade administrativa, e permanecer no auxílio as 11ª e 17ª Varas de Fazenda Pública, sem prejuízo de suas funções.
- 93 **RODRIGO MOREIRA ALVES**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Santa Cruz, para assumir, no período de 03 a 05 de abril de 2023, a 2ª Vara Cível de Santa Cruz, sem prejuízo de suas demais funções.

MOTIVO: Doutora MONIQUE ABREU DAVID afastada como previsto na Resolução nº 33/2014 do E. Órgão Especial.

94 - **SANDRO LUCIO BARBOSA PITASSI**, Juiz de Direito da 37ª Vara Cível, para assumir, a partir de 19 de abril de 2023, a 1ª Vara Cível, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Férias da Doutora MARISA SIMÕES MATTOS PASSOS.

- 95 **SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA**, Juiz de Direito da 4ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, à Vara da Infância e da Juventude, sem prejuízo de suas funções.
- 96 **YEDDA CHRISTINA CHING SAN FILIZZOLA ASSUNÇÃO**, Juíza de Direito do IV Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, para permanecer no II Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, **vago**, sem prejuízo de suas funções.

PORTARIA M/368

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Sistema de Audiências de Custódia criado pela Resolução nº 29/2015 do E. Órgão Especial;

RESOLVE designar os Doutores Juízes e Juízas de Direito abaixo listados, para atuarem nas Centrais de Audiências de Custódia da Comarca da Capital, da Comarca de Volta Redonda e da Comarca de Campos dos Goytacazes, no mês de abril de 2023.

DA COMARCA DA CAPITAL - 29ª Vara Criminal - ato executivo conjunto nº 03/2020

RAFAEL DE ALMEIDA REZENDE
ARIADNE VILLELA LOPES
ALEX QUARESMA RAVACHE
MARIANA TAVARES SHU
PEDRO IVO MARTINS CARUSO D'IPPOLITO
RACHEL ASSAD DA CUNHA
DIEGO FERNANDES SILVA SANTOS
DANIELE LIMA PIRES BARBOSA
BRUNO RODRIGUES PINTO
PRISCILLA MACUCO FERREIRA

DA COMARCA DE VOLTA REDONDA

MARCO AURÉLIO DA SILVA ADANIA

DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SAMUEL DE LEMOS PEREIRA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

PORTARIA M/369-DESIGNA o Doutor **RUDI BALDI LOEWENKRON**, Juiz de Direito da 34ª Vara Criminal, para integrar, a partir de 24 de março de 2023, a 2ª Turma Recursal Criminal, sem prejuízo de suas funções.

PORTARIA M/370-DESIGNA o Doutor **CARLOS FERNANDO POTYGUARA PEREIRA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas, para integrar, a partir de 28 de março de 2023, a 1ª Turma Recursal Criminal, sem prejuízo de suas demais atribuições.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA MI/329 - DESIGNA o Doutor **LUIS AUGUSTO TUON**, Juiz de Direito do I Juizado Especial Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, para assumir **a partir de 27 de março de 2023**, a 3ª Vara Cível da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Dra. Helenice Rangel Gonzaga Martins afastada nos termos da Resolução nº 33/2014.

PORTARIA MI/330 - DESIGNA o Doutor **NILSON LUIS LACERDA,** 49º Juiz de Direito Regional do Interior, para permanecer no auxílio, **a partir de 01 de abril de 2023**, à Vara de Execuções Penais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA MI/331 - DESIGNA a Doutora ERIKA BASTOS DE OLIVEIRA CARNEIRO, Juíza de Direito da Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Magé, para assumir no dia 05 de abril de 2023, as funções de Diretora do Fórum da Comarca de Magé, no afastamento da Juíza Diretora.

PORTARIA MI/332 - DESIGNA a Doutora **ISABELA PINHEIRO GUIMARÃES**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bom Jesus do Itabapoana, para permanecer **até 05 de abril de 2023**, nas funções de **Diretora do Fórum da Comarca de Bom Jesus do Itabapoana**, no afastamento da Juíza Diretora.

PORTARIA MI/333 - DESIGNA o Doutor **ROBERTO HENRIQUE DOS REIS**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, para permanecer **a partir de 01 de abril de 2023**, nas funções de **Diretor do Fórum da Comarca de Volta Redonda**, no afastamento do Juiz Diretor.

PORTARIA MI/334 - DESIGNA a Doutora **MARIA ELIZABETH FIGUEIRA BRAZ**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Resende, para permanecer **até 28 de abril de 2023**, nas funções de **Diretora do Fórum da Comarca de Resende**, no afastamento do Juiz Diretor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA MI/335 - DESIGNA a Doutora **JULIANA BESSA FERRAZ KRYKHTINE**, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, **até 05 de abril de 2023**, da 1ª a 10ª Varas Cíveis da Comarca de Niterói, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/336 - DESIGNA a Doutora **FABIANA DE CASTRO PEREIRA SOARES**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Niterói, para auxiliar, em caráter excepcional, **a partir de 06 de abril de 2023**, da 1ª a 3ª e da 5ª a 10ª Varas Cíveis da mesma Comarca, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/337 - DESIGNA o Doutor **CLAUDIO GONÇALVES ALVES**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, **no mês de abril de 2023**, as 1ª e 2ª e da 4ª a 6ª Varas Cíveis da mesma Comarca, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/338 - DESIGNA a Doutora **PATRICIA DOMINGUES SALUSTIANO**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Belford Roxo, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, **até 27 de abril de 2023**, a 1ª e a 2ª Varas Cíveis da mesma Comarca, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/339 - DESIGNA a Doutora **ANA HELENA DA SILVA RODRIGUES**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Belford Roxo, para auxiliar, em caráter excepcional, **a partir de 28 de abril de 2023**, da 1ª a 3ª Varas Cíveis da mesma Comarca, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/340 - DESIGNA a Doutora **PAULA DO NASCIMENTO BARROS GONZALEZ TELES**, Juíza de Direito do I Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Friburgo, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, **no mês de abril de 2023**, da 1ª a 3ª Varas Cíveis da mesma Comarca, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/341 - DESIGNA o Doutor **LUIZ ALFREDO CARVALHO JUNIOR**, Juiz de Direito do III Juizado Especial Cível da Comarca de Duque de Caxias, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, **no mês de abril de 2023**, da 1ª a 7ª Varas Cíveis da mesma Comarca, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/342 - DESIGNA a Doutora **ADRIANA COSTA DOS SANTOS**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, **no mês de abril de 2023**, a 2ª e da 4ª a 7ª Varas Cíveis da mesma Comarca, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/343 - DESIGNA o Doutor **LEONARDO CARDOSO E SILVA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, **no mês de abril de 2023**, as 1ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis da mesma Comarca, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/344 - DESIGNA a Doutora **RENATA DE LIMA MACHADO**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, **no mês de abril de 2023**, da 1ª a 3ª e da 5ª a 8ª Varas Cíveis da mesma Comarca, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/345 - DESIGNA o Doutor **LEONARDO CAJUEIRO D'AZEVEDO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, **no mês de abril de 2023**, da 1ª a 3ª e a 5ª Varas Cíveis da mesma Comarca, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/346 - DESIGNA o Doutor **VINICIUS MARCONDES DE ARAÚJO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cabo Frio, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, **no mês de abril de 2023**, da 1ª a 3ª Varas Cíveis da mesma Comarca, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/347 - DESIGNA o Doutor **SANDRO DE ARAÚJO LONTRA**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Macaé, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, **no mês de abril de 2023**, as 1ª e 2ª Varas Cíveis da mesma Comarca, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/348 - DESIGNA o Doutor **IVAN PEREIRA MIRANCOS JUNIOR**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, **no mês de abril de 2023**, a 1ª Vara Cível da mesma Comarca, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/349 - DESIGNA a Doutora **PRISCILA ABREU DAVID**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nilópolis, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, **no mês de abril de 2023**, a 2ª Vara Cível da Comarca de Nilópolis, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/350 - DESIGNA a Doutora **JULIANA ANDRADE BARICHELLO**, Juíza de Direito do I Juizado Especial Cível da Comarca de Magé, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, **até 04 de abril**, voltando a auxiliar, **a partir de 06 de abril de 2023**, a Vara Cível da Comarca de Magé, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/351 - DESIGNA o Doutor **ANDRE VAZ PORTO SILVA**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Regional de Vila Inhomirim, para auxiliar, em caráter excepcional, **no dia 05 de abril de 2023**, a Vara Cível da Comarca de Magé, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/352 - DESIGNA a Doutora **LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Queimados, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, **no mês de abril de 2023**, a 1ª Vara Cível da mesma Comarca, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/353 - DESIGNA a Doutora **LIVIA GAGLIANO PINTO ALBERTO MORTERA**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, **no mês de abril de 2023**, as 2ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Itaboraí, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/354 - DESIGNA o Doutor **PEDRO AMORIM GOTLIB PILDERWASSER**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Rio Bonito, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, **no mês de abril de 2023**, a 1ª Vara da mesma Comarca, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/355 - DESIGNA o Doutor **GUILHERME RODRIGUES DE ANDRADE**, 115º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial – 2º Grupo, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, **no mês de abril de 2023**, a 1ª Vara Cível da Comarca de Maricá, em exercício cumulativo, atuando como Gestor de Dívida Ativa, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PORTARIA MI/356

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os Doutores Juízes, abaixo indicados, para exercerem as seguintes atribuições, **nas datas respectivas, no mês de ABRIL de 2023**, nas Varas e Comarcas do Interior:

- 01) **RODRIGO LEAL MANHÃES DE SÁ**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cachoeiras de Macacu, para permanecer na 2ª Vara Cível da Comarca de Araruama, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 02) **DANILO MARQUES BORGES**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Araruama, para assumir a 2ª Vara da Comarca de São Pedro da Aldeia, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 03) **ERIC BARACHO DORE FERNANDES**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araruama, para permanecer na 1ª Vara da Comarca de Armação de Búzios, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 04) **ANDREW FRANCIS DOS SANTOS MACIEL**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Saquarema, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, à 2ª Vara da Comarca de Armacão de Búzios, sem prejuízo de suas funções.
- 05) **PRISCILA ABREU DAVID**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nilópolis, para assumir nos períodos de 10 a 14 e de 17 a 19 de abril, a 1ª Vara de Família da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções. **MOTIVO:** Dra. Daniella Santos Botelho afastada nos termos da Resolução nº 33/2014.
- 06) **ANDRE VAZ PORTO SILVA**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Regional de Vila Inhomirim, para assumir no dia 05 de abril, o I Juizado Especial Cível da Comarca de Magé, sem prejuízo de suas funções.
- MOTIVO: Dra. Juliana Andrade Barichello afastada nos termos da Resolução nº 33/2014.
- 07) **JEISON ANDERS TAVARES**, 35º Juiz de Direito Regional do Interior, para permanecer no auxílio, à Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Magé e permanecer na 1ª Vara Cível da Comarca de Queimados, vaga.

08) **PAULO HENRIQUE CAETANO RAMOS**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Queimados, para permanecer na Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da mesma Comarca, vaga, sem prejuízo de suas funções.

09) **LEOPOLDO HEITOR DE ANDRADE MENDES JUNIOR**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Japeri, para permanecer na 1ª Vara da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Licença Paternidade do Dr. Thales Nogueira Cavalcanti Venâncio Braga.

10) **JOSÉ RENATO OLIVA DE MATTOS FILHO**, 25º Juiz de Direito Regional do Interior, para permanecer na Comarca de Piraí e na Comarca de Paracambi.

MOTIVO: Licença Maternidade da Dra. Anna Luiza Campos Lopes Soares Valle e Licença Aleitamento da Dra. Patrícia Fernandes de Souza Drumond.

11) **FELLIPPE BASTOS SILVA ALVES**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Valença, para assumir a partir de 17 de abril, o Juizado Especial Cível da mesma Comarca e assumir no dia 14 e no período de 17 a 20 de abril, a Comarca de Rio de Flores, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Férias da Dra. Laíne Tavares Miranda e Dra. Katerine Jatahy Kitsos Nygaard afastada nos termos da Resolução nº 33/2014.

12) **NANDO MACHADO MONTEIRO DOS SANTOS**, 53º Juiz de Direito Regional do Interior, para permanecer na 1ª Vara Criminal da Comarca de Angra dos Reis, vaga e assumir nos dias 20 e 24 de abril, a Comarca de Paraty. **MOTIVO:** Dr. Juarez Fernandes Cardoso afastado nos termos da Resolução nº 33/2014.

13) **CARLOS MANUEL BARROS DO SOUTO,** Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Angra dos Reis, para assumir nos dias 05 e 11 de abril, a 1ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Dr. Thiago Chaves Seixas afastado nos termos da Resolução nº 33/2014.

- 14) **ANDREA MAURO DA GAMA LOBO D'ECA DE OLIVEIRA**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, para permanecer na 2ª Vara de Família da mesma Comarca, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 15) **JOSÉ FRANCISCO BUSCACIO MARON**, Juiz de Direito da 1ª Vara da-Comarca de Paraíba do Sul, para assumir no período de 03 a 05 de abril, a 2ª Vara da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Dr. Luiz Fernando Ferreira de Souza Filho afastado nos termos da Resolução nº 33/2014.

16) **RODRIGO ROCHA DE JESUS**, Juiz de Direito da Comarca de Itaocara, para assumir no período de 03 a 05 e nos dias 10 e 11 de abril, a Comarca de São Sebastião do Alto, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Dra. Beatriz Torres de Oliveira afastada nos termos da Resolução nº 33/2014.

- 17) **JUSSARA MARIA DE ABREU GUIMARÃES**, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo, para permanecer no auxílio, em caráter excepcional, à 1ª Vara da Comarca de Rio Bonito, sem prejuízo de suas funções.
- 18) **ENRIQUE DE NOVAIS SIQUEIRA FILHO**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São João da Barra, para permanecer na 2ª Vara da mesma Comarca, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 19) **RODRIGO PINHEIRO REBOUÇAS**, Juiz de Direito da Comarca de Italva/Cardoso Moreira, para assumir no período de 03 a 05 de abril, a 2ª Vara da Comarca de Bom Jesus do Itabapoana, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Dra. Fabiola Costalonga afastada nos termos da Resolução nº 33/2014.

- 20) **ISABELA PINHEIRO GUIMARÃES**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bom Jesus do Itabapoana, para auxiliar, em caráter excepcional, no dia 17 de abril, a Comarca de Porciúncula, sem prejuízo de suas funções.
- 21) **GUILHERME WILLCOX AMARAL COELHO TURL**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes, para assumir nos dias 27 e 28 de abril, a Comarca de São Francisco do Itabapoana, sem prejuízo de suas funções. **MOTIVO:** Dra. Gabriela Frazão de Souza afastada nos termos da Resolução nº 33/2014.
- 22) **CRISTINA SODRÉ CHAVES**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santo Antônio de Pádua Aperibé, para permanecer na 2ª Vara da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Licença Maternidade da Dra. Mayane de Castro Eccard de Meireles.

23) **CAROLINA VICENTE BISOGNIN**, 29ª Juíza de Direito Regional do Interior, para permanecer na 2ª Vara Cível da Comarca de Niterói.

MOTIVO: Dr. Alberto Republicano de Macedo Junior à disposição da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

24) **PERLA LOURENÇO CORREA CZERTOK**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Região Oceânica, para permanecer até 05 de abril, na 4ª Vara Cível da Comarca de Niterói, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Férias da Dra. Fabiana de Castro Pereira Soares.

- 25) **GABRIEL STAGI HOSSMANN**, 1º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial 2º Grupo, para permanecer na 6ª Vara Cível da Comarca de Niterói, vaga e permanecer no auxílio, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de São Gonçalo.
- 26) **ISABELLE DA SILVA SCISINIO DIAS**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Niterói, para assumir a 10ª Vara Cível da mesma Comarca, vaga, sem prejuízo de suas funções.

27) **LARISSA NUNES PINTO SALLY**, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Niterói, para assumir no período de 03 a 05 de abril, a 4ª Vara Criminal da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Dra. Juliana Grillo El-Jaick afastada nos termos da Resolução nº 33/2014.

28) **NEARIS DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS**, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Niterói, para assumir nos dias 05, 10 e 11 de abril, o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Dr. João Guilherme Chaves Rosas Filho afastado nos termos da Resolução nº 33/2014.

29) **SIMONE RAMALHO NOVAES**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Niterói, para assumir no período de 10 a 19 de abril, a 3ª Vara de Família da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Licença Especial da Dra. Cristiane Lepage Larangeira.

- 30) **ANDRE PINTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo, para permanecer na 2ª Vara Cível da mesma Comarca, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 31) **JULIANA BESSA FERRAZ KRYKHTINE**, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo, para permanecer na 3ª Vara Criminal da mesma Comarca, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 32) **CLAUDIA MONTEIRO ALBUQUERQUE**, 127ª Juíza de Direito da Região Judiciária Especial 2º Grupo, para permanecer na 8ª Vara Cível e auxiliar o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, ambos da Comarca de São Gonçalo. **MOTIVO:** Dra. Larissa Pinheiro Schueler Pascoal afastada nos termos do Artigo 69, Inciso II da LOMAN.
- 33) **JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Itaboraí, para permanecer na Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de São Gonçalo, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 34) **CRISTINA ALCÂNTARA QUINTO**, 103ª Juíza de Direito da Região Judiciária Especial 2º Grupo, para permanecer no auxílio à Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de São Gonçalo.
- 35) **ADILLAR DOS SANTOS TEIXEIRA PINTO**, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de São Gonçalo, para assumir no período de 17 a 20 de abril, a 2ª Vara Cível da Regional Alcântara, sem prejuízo de suas funções. **MOTIVO:** Dr. Carlos Eduardo Iglesias Diniz afastado nos termos da Resolução nº 33/2014.
- 36) **FLAVIA DE AZEVEDO FARIA REZENDE CHAGAS**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Região Oceânica, para permanecer na 3ª Vara Cível da Regional Alcântara, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 37) **DENISE APPOLINÁRIA DOS REIS OLIVEIRA**, Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de São Gonçalo, para assumir nos períodos de 17 a 20 e de 24 a 29 de abril, o II Juizado Especial Cível da Regional de Alcântara, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Dra. Suzana Vogas Tavares Cypriano afastada nos termos da Resolução nº 33/2014 e em Férias.

- 38) **MYRIAM THEREZINHA SIMEN RANGEL CURY**, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo, para assumir no período de 03 a 05 e no dia 10 de abril, a 2ª Vara de Família da Regional Alcântara, sem prejuízo de suas funções. **MOTIVO:** Dra. Danielle Coutinho Cunha Gomes afastada nos termos da Resolução nº 33/2014.
- 39) **RENATA DE SOUZA VIVAS DE BRAGANÇA PIMENTEL**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Regional de Alcântara, para assumir no período de 03 a 05 de abril, a 3ª Vara de Família da Regional de Alcântara, sem prejuízo de suas funções. **MOTIVO:** Dra. Thereza Cristina Nara da Fontoura Xavier afastada nos termos da Resolução nº 33/2014.
- 40) **ANNA KARINA GUIMARÃES FRANCISCONI**, Juíza de Direito da Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Rio das Ostras, para permanecer na 1ª Vara Cível da Comarca de Cabo Frio, sem prejuízo de suas funções. **MOTIVO:** Licença Médica do Dr. Caio Luiz Rodrigues Romo.
- 41) **GUILHERME RODRIGUES DE ANDRADE**, 115º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial 2º Grupo, para permanecer na 2ª Vara Cível da Comarca de Maricá.

MOTIVO: Dr. Fabio Ribeiro Porto afastado nos termos do Artigo 73, Inciso I da LOMAN.

- 42) **BELMIRO FONTOURA FERREIRA GONÇALVES**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias, para permanecer na 2ª Vara Cível da mesma Comarca, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 43) **BERNARDO GIRARDI SANGOI**, Juiz de Direito da Vara Cível da Regional Vila Inhomirim, para permanecer na 3ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 44) **TASSIANA DA COSTA CABRAL**, 30º Juíza de Direito Regional do Interior, para assumir no período de 10 a 24 de abril, a 5ª Vara Cível e permanecer na 3ª Vara Criminal, ambas da Comarca de Duque de Caxias.

MOTIVO: Férias da Dra. Maria Daniella Binato de Castro e Licença Aleitamento da Dra. Raphaela de Almeida Silva.

- 45) **ANDREA BARROSO SILVA**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Duque de Caxias, para assumir nos períodos de 17 a 20 e de 24 a 28 de abril, a 6ª Vara Cível da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções. **MOTIVO:** Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos afastado nos termos da Resolução nº 33/2014.
- 46) **ANDRE LUIZ DUARTE COELHO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Duque de Caxias, para assumir a 7ª Vara Cível da mesma Comarca, vaga, sem prejuízo de suas funções.

- 47) **VERA MARIA ANDRADE LAGE**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Duque de Caxias, para assumir no período de 10 a 21 de abril, o II Juizado Especial Cível da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.
- **MOTIVO:** Dra. Simone de Freitas Marreiros afastada nos termos da Resolução nº 33/2014 e nos termos do Artigo 72, inciso I da LOMAN.
- 48) **CATARINA CINELLI VOCOS CAMARGO**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias, para permanecer no I Juizado Especial Criminal da mesma Comarca, vago, sem prejuízo de suas funções.
- 49) **ANTONIO ALVES CARDOSO JUNIOR**, Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Duque de Caxias, para assumir nos dias 04 e 05 de abril, a Vara da infância, da Juventude e do Idoso da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Dra. Juliana Kalichsztein afastada nos termos da Resolução nº 33/2014.

50) **THAIS MENDES TAVARES**, 46ª Juíza de Direito Regional do Interior, para permanecer na 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis.

MOTIVO: Dr. Jorge Luiz Martins Alves afastado nos termos do Artigo 73, Inciso I da LOMAN.

- 51) **ALEXANDRE CORREA LEITE**, Juiz de Direito do I Juizado Especial Cível da Comarca de Petrópolis, para permanecer no II Juizado Especial Cível da mesma Comarca, vago, sem prejuízo de suas funções.
- 52) **LUIS CLAUDIO ROCHA RODRIGUES**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Petrópolis, para assumir a 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrópolis, sem prejuízo de suas funções.
- MOTIVO: Férias do Dr. Afonso Henrique Castrioto Botelho.
- 53) **ADRIANO LOUREIRO BINATO DE CASTRO,** 5º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial 3º Grupo, para assumir a 2ª Vara de Família da Comarca de Petrópolis, vaga.
- 54) **JOSÉ CLAUDIO DE MACEDO FERNANDES**, Juiz de Direito da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Petrópolis, para assumir a partir de 22 de abril, a 2ª Vara de Família da mesma Comarca, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 55) **RONALD PIETRE,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Regional de Itaipava, para permanecer na 1ª Vara Cível da Regional de Itaipava, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Licença Médica do Dr. Marcelo Telles Maciel Sampaio,

- 56) **ANE CRISTINE SCHEELE SANTOS**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Nilópolis, para permanecer na 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, sem prejuízo de suas funções.
- MOTIVO: Dra. Juliana Lamar Pereira Simão à disposição da Terceira Vice-Presidência.
- 57) **MARIANA MOREIRA TANGARI BAPTISTA**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, para permanecer na 5ª Vara Cível da mesma Comarca, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 58) **ANGELICA DOS SANTOS COSTA**, Juíza de Direito do III Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, para permanecer na 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 59) **CLAUDIA POMARICO RIBEIRO**, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, para permanecer na 7ª Vara Criminal da mesma Comarca, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 60) **DAVI DA SILVA GRASSO**, 10º Juiz de Direito Regional do Interior, para permanecer na 4ª Vara Cível e auxiliar a Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, ambas da Comarca de São João de Meriti.

MOTIVO: Dra. Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga à disposição da Terceira Vice-Presidência.

- 61) **ANA CECILIA ARGUESO GOMES DE ALMEIDA**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti, para assumir a 1ª Vara de Família da mesma Comarca, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 62) **ALBERTO FRAGA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Nilópolis, para assumir a 1ª Vara Cível da Comarca de Belford Roxo, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Licença Aleitamento da Dra. Isabel Teresa Pinto Coelho Diniz.

- 63) **PATRICIA DOMINGUES SALUSTIANO**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Belford Roxo, para assumir a Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da mesma Comarca, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 64) **VERA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Belford Roxo, para permanecer até 27 de abril, na 3ª Vara de Família da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções. **MOTIVO:** Férias da Dra. Ana Helena da Silva Rodrigues.
- 65) **BRUNA FRANK TONIAL**, 100ª Juíza de Direito da Região Judiciária Especial 5º Grupo, para permanecer na 1ª Vara Criminal da Comarca de Volta Redonda.

MOTIVO: Licença Médica do Dr. Ludovico Couto Colacino.

66) **MARCELO COSTA PEREIRA**, Juiz de Direito do II Juizado Especial Cível da Comarca de Volta Redonda, para assumir a 1ª Vara de Família da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Férias da Dra. Carolina Martins Medina.

67) MARCELO DIAS DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Volta Redonda, para auxiliar, em caráter excepcional, a 1ª Vara de Família da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

- 68) **RAQUEL DE ANDRADE TEIXEIRA CARDOSO**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, para permanecer na Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da mesma Comarca, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 69) **ANNA CAROLINNE LICASALIO DA COSTA**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Mansa, para permanecer na 3ª Vara Cível da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Dra. Flavia Fernandes de Melo afastada nos termos do Artigo 22 da Resolução nº 33/2014.

- 70) **THIAGO GONDIM DE ALMEIDA OLIVEIRA,** Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Volta Redonda, para permanecer na 4ª Vara Cível da Comarca de Barra Mansa, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 71) **ANTONIO AUGUSTO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ,** Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, para assumir nos dias 19, 20 e no período de 24 a 28 de abril, a 2ª Vara Criminal da Comarca de Barra Mansa, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Dr. William Satoshi Yamakawa afastado nos termos da Resolução nº 33/2014.

- 72) **MARIA ELIZABETH FIGUEIRA BRAZ**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Resende, para assumir nos períodos de 03 a 05, 10 a 14, 17 a 20 e de 24 a 28 de abril, a 2ª Vara Cível da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções. **MOTIVO**: Dr. Hindenburg Kohler Brasil Cabral Pinto da Silva afastado nos termos da Resolução nº 33/2014.
- 73) **KATHY BYRON ALVES DOS SANTOS**, Juíza de Direito do II Juizado Especial Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, para permanecer na 5ª Vara Cível da mesma Comarca, vaga, sem prejuízo de suas funções.
- 74) **VICTOR VASCONCELLOS DE MATTOS**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Macaé, para permanecer na 2ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções. **MOTIVO:** Licença Maternidade da Dra. Ingrid Carvalho de Vasconcellos.
- 75) **CARLA SILVA CORREA**, Juíza de Direito do I Juizado Especial Cível da Comarca de Teresópolis, para assumir no período de 21 a 30 de abril, o II Juizado Especial Cível da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções. **MOTIVO:** Férias do Dr. Carlos Elias Silvares Gonçalves.
- 76) MARCELA ASSAD CARAM JANUTHE TAVARES, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Teresópolis, para assumir a 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Dr. Orlando Eliazaro Feitosa afastado nos termos do Artigo 22 da Resolução nº 33/2014.

77) MARIA DO CARMO ALVIM PADILHA GERK, Juíza de Direito da Comarca de Duas Barras, para assumir no período de 10 a 14 de abril, a 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Friburgo, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Dr. Marcus Vinicius Miranda Gonçalves da Silva de Mattos afastado nos termos da Resolução nº 33/2014.

78) **VITOR PORTO DOS SANTOS**, Juiz de Direito da Comarca de Santa Maria Madalena, para permanecer na 2ª Vara Criminal da Comarca de Nova Friburgo, vaga, sem prejuízo de suas funções.

Departamento de Precatórios Judiciais

id: 5595938

GABPRES - DEPARTAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS
-----Mandado de Pagamento

Expediente do dia: 23/03/2023

- P.J. No 2018.01450-6 (Advogado: CARLOS JOSE VICTOR DEL GUERCIO (RJ013923) (OAB/RJ013923)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Tendo em vista o disposto da Resolução 303, art. 2°, inciso VIII, foi expedido ofício ao BB solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta por ele indicada. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do brasil no momento da transferência bancária.
- P.J. No 2018.01551-0 (Advogado: KATIA DE SOUZA LIMA (RJ107438) (OAB/RJ107438)) Ente devedor: IPERJ PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Tendo em vista o disposto da Resolução 303, art. 2°, inciso VIII, foi expedido ofício ao BB solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta por ele indicada. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do brasil no momento da transferência bancária.
- P.J. No 2018.01619-3 (Advogado: PAULO ROBERTO DUARTE FRANCO (OAB/RJ065552)) Ente devedor: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Tendo em vista o disposto da Resolução 303, art. 2°, inciso VIII, foi expedido ofício ao BB solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta por ele indicada. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do brasil no momento da transferência bancária.

- P.J. No 2018.02400-5 (Advogado: CARLOS JOSE VICTOR DEL GUERCIO (RJ013923) (OAB/RJ013923)) Ente devedor: IPERJ PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Tendo em vista o disposto da Resolução 303, art. 2°, inciso VIII, foi expedido ofício ao BB solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta por ele indicada. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do brasil no momento da transferência bancária.
- P.J. No 2018.02797-7 (Advogado: CARLOS JOSE VICTOR DEL GUERCIO (RJ013923) (OAB/RJ013923)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Tendo em vista o disposto da Resolução 303, art. 2°, inciso VIII, foi expedido ofício ao BB solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta por ele indicada. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do brasil no momento da transferência bancária.
- P.J. No 2018.02798-5 (Advogado: CARLOS JOSE VICTOR DEL GUERCIO (RJ013923) (OAB/RJ013923)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Tendo em vista o disposto da Resolução 303, art. 2°, inciso VIII, foi expedido ofício ao BB solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta por ele indicada. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do brasil no momento da transferência bancária.
- P.J. No 2018.02854-0 (Advogado: CARLOS JOSE VICTOR DEL GUERCIO (RJ013923) (OAB/RJ013923)) Ente devedor: IPERJ PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Tendo em vista o disposto da Resolução 303, art. 2°, inciso VIII, foi expedido ofício ao BB solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta por ele indicada. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do brasil no momento da transferência bancária.
- P.J. No 2021.03936-0 (Advogado: CHRISTIAN CAMILO CEZAR REICHERT (OAB/RJ075207)) Ente devedor: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROCURADOR: DANIEL BUCAR CERVASIO (OAB/RJ104381) Tendo em vista o disposto da Resolução 303, art. 2°, inciso VIII, foi expedido ofício ao BB solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta por ele indicada. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do brasil no momento da transferência bancária.
- P.J. No 2010.01307-1 (Advogado: ESPÓLIO DE ELLIS HERMYDIO FIGUEIRA (OAB/RJ105218) MARCIA GURGITA SA GAMA DOS SANTOS (OAB/RJ188684) MARIO AUGUSTO FIGUEIRA (OAB/RJ065446) MIRIAN MENEZES DIAS (OAB/RJ20418) PROCURADOR DO MUNICÍPIO (OAB/RJ000009) RICARDO LINHARES FERREIRA DE AGUIAR (OAB/RJ165495)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE MAGÉ PROCURADOR: WAGNER DE MELO (OAB/RJ083426) Tendo em vista o disposto da Resolução 303, art. 2°, inciso VIII, foi expedido ofício ao BB solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta por ele indicada. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do brasil no momento da transferência bancária.
- P.J. No 2018.02611-3 (Advogado: LUIZ CARLOS GODOY DE AZEVEDO (RJ081046) (OAB/RJ081046)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Tendo em vista o disposto da Resolução 303, art. 2°, inciso VIII, foi expedido ofício ao BB solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta por ele indicada. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do brasil no momento da transferência bancária.
- P.J. No 2018.02915-5 (Advogado: MARTA REGINA AURELIO VIEIRA PIANTA TAVARES (OAB/RJ113870)) Ente devedor: IPERJ PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Tendo em vista o disposto da Resolução 303, art. 2°, inciso VIII, foi expedido ofício ao BB solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta por ele indicada. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do brasil no momento da transferência bancária.
- P.J. No 2018.02916-3 (Advogado: MARTA REGINA AURELIO VIEIRA PIANTA TAVARES (RJ113870) (OAB/RJ113870)) Ente devedor: IPERJ PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Tendo em vista o disposto da Resolução 303, art. 2°, inciso VIII, foi expedido ofício ao BB solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta por ele indicada. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do brasil no momento da transferência bancária.
- P.J. No 2020.06610-0 (Advogado: OSWALDO LUIZ ROSALBA SILVA (OAB/RJ082175)) Ente devedor: FUNDERJ-FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER RJ PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Tendo em vista o disposto da Resolução 303, art. 2°, inciso VIII, foi expedido ofício ao BB solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta por ele indicada. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do brasil no momento da transferência bancária.
- P.J. No 2020.07651-3 (Advogado: LUIZ CARLOS RABELO CAMPOS (OAB/RJ122846)) Ente devedor: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROCURADOR: DANIEL BUCAR CERVASIO (OAB/RJ104381) Tendo em vista o disposto da Resolução 303, art. 2°, inciso VIII, foi expedido ofício ao BB solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta por ele indicada. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do brasil no momento da transferência bancária.
- P.J. No 2021.03852-6 (Advogado: DEFENSOR PÚBLICO (TJ000002) (CNPJ/31.443.526/0001-70)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Tendo em vista o disposto da Resolução 303, art. 2°, inciso VIII, foi expedido ofício ao BB solicitando a transferência do crédito do beneficiário para a conta por ele indicada. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do brasil no momento da transferência bancária.

Expediente do dia: 23/03/2023

P.J. No 2021.01437-6 (Advogado: ELTON CACELLA VIEIRA (OAB/RJ111801) STENIO SOUTELO NOBREGA (OAB/RJ133727)) Ente devedor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL PROCURADOR: LUCILA CARVALHO MEDEIROS DA ROCHA (OAB/RJ166206) Aos beneficiários para ciência do depósito realizado e apresentação de seus dados bancários (banco, agência, conta e CPF) para transferência dos valores depositados.

Expediente do dia: 24/03/2023

P.J. No 2021.00899-6 (Advogado: CRISTIANO DA COSTA DE MORAES (OAB/RJ125293) Moraes e Viégas Sociedade de Advogados (CNPJ/23.314.378/0001-65)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Aos beneficiários para ciência do depósito realizado e apresentação de seus dados bancários (banco, agência, conta e CPF) para transferência dos valores depositados.

id: 5595945

GABPRES - DEPARTAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

Atos Ordinatórios

Expediente do dia: 23/03/2023

- P.J. No 2018.02647-4 (Advogado: CAMILA MESA DIOS (OAB/RJ231388) DEFENSOR PÚBLICO (CNPJ/31.443.526/0001-70)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Aos beneficiários para apresentação de seus dados bancários para transferência dos valores depositados
- P.J. No 2021.02572-6 (Advogado: AILTON MARCELO THOMAZ DO NASCIMENTO (OAB/RJ135027) AILTON MARCELO THOMAZ DO NASCIMENTO (OAB/RJ135027) CAMILA TINOCO PINHEIRO (OAB/RJ209540) LEIDIANE LIMA CARVALHO SANTOS (OAB/RJ234944)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Às partes para manifestação acerca da cessão de crédito comunicada. Aos cessionários para apresentação da procuração outorgada aos advogados constituídos.
- P.J. No 2017.01826-5 (Advogado: GABRIEL MOURA LISBOA (OAB/RJ212897) GABRIELA SIMÕES COLETTA (OAB/RJ202853) LOREN DA PENHA DE FIGUEIREDO (OAB/RJ103848) MARCIA GURGITA SA GAMA DOS SANTOS (OAB/RJ188684)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS PROCURADOR: CARLOS DIMITRIUS MANGEON RAMPASSO (OAB/RJ11082) Aos beneficiários para apresentação de seus dados bancários para transferência dos valores depositados
- P.J. No 2018.02343-2 (Advogado: ELTON CACELLA VIEIRA (OAB/RJ111801)) Ente devedor: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Ao procurador Elton Cacella Vieira para manifestação sobre fls. 16/17.
- P.J. No 2021.10231-3 (Advogado: ALINNE DE MOURA GARCEZ PINTO MACHADO (OAB/RJ188009) ANDRÉ FERNANDES D'ARAUJO (OAB/RJ222984) JOSE GUILHERME BAARS BAPTISTA (OAB/RJ103727) JOSE GUILHERME BAARS BAPTISTA (OAB/RJ103727)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Às partes para manifestação acerca da cessão de crédito comunicada às fls. 72/75.
- P.J. No 2022.00749-7 (Advogado: CAMILA TINOCO PINHEIRO (OAB/RJ209540) LEIDIANE LIMA CARVALHO SANTOS (OAB/RJ234944) MARCUS VINÍCIO CID DE OLIVEIRA (OAB/RJ134847)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Às partes para manifestação acerca da cessão de crédito comunicada às fls. 84/85.Aos cessionários para apresentação da procuração aos advogados constituídos, bem como, do documento pessoal do representante legal de um dos cessionários.

GABPRES - DEPARTAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS						
Decisões						

Expediente do dia: 13/03/2023

P.J. No 2020.06701-8 (Advogado: BRUNO BASTOS BARBOSA (OAB/RJ227131) EDUARDO CORRÊA DIAS DE ALMEIDA (OAB/RJ083025) OLAVO RIBAS (OAB/RJ168511)) Ente devedor: RIO-PREVIDÊNCIA (03.066.219/0001-81) PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Tendo em vista a regularidade da Escritura de Cessão de Créditos celebrada entre as partes (id.111), conforme certificado em id. 123 e diante do silêncio a da Fazenda Pública, nos termos da informação em id. 133, determino o registro da cessão na forma do art. 45 da Resolução CNJ n. 303/2019. Inscreva-se a nova titularidade do crédito em precatório, anotando-se onde couber o nome do(s) cessionário(s). Comunique-se ao juízo de origem e aguarde-se a ordem cronológica de pagamento de precatórios.

P.J. No 2020.00852-6 (Advogado: CAMILA TINOCO PINHEIRO (OAB/RJ209540) FRANK NEVES SANTOS MAGALHÃES (OAB/RJ123234) MIRIAN MENEZES DIAS (OAB/RJ220418)) Ente devedor: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Conforme certificado em id. 135, ainda há documentos não apresentados pelos cessionários. Desse modo, deixo, por ora, de registrar a cessão requerida em id. 46.Intimem-se os cessionários para, em 15 dias, apresentarem os documentos apontados pelo DEPJU no campo 'Observação' em id. 108, bem como aqueles marcados com 'x' no mencionado documento. Quanto ao requerimento de 'habilitação' de novo procurador, id. 125, verifico que o patrono constante do ofício precatório de id. 1, Sr. Frank Neves Santos Magalhães, antes de seu falecimento, substabeleceu seus poderes para Miriam Menezes Dias, conforme documento em id. 49. Ademais, o próprio beneficiário originário do precatório outorgou procuração à advogada Miriam, cf. id. 45.0 contrato de mandato não tem qualquer relação com o instituto da habilitação, sendo este um procedimento destinado à sucessão processual da parte, enquanto o primeiro diz respeito à outorga de poderes de representação ao advogado.Neste precatório, não constam honorários advocatícios destacados. Inclusive, consta da escritura de cessão, na qual o Sr. Frank atuou como interveniente anuente, declaração de quitação.Por todo o exposto, indefiro o requerimento de id. 125.Publique-se. Intimem-se.

Expediente do dia: 14/03/2023

P.J. No 2017.03635-2 (Advogado: JOAO TANCREDO (OAB/SP137037) WILLA ROGERIO BIZINOTTO (OAB/RJ174890)) Ente devedor: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) 1) Tendo em vista a regularidade das Escrituras de Cessão de Créditos celebradas entre as partes em id. 40, 50, 69 e 87, conforme certificado em id. 103, e diante do silêncio da Fazenda Pública, nos termos da informação em id. 110, determino o registro das referidas cessões na forma do art. 45 da Resolução CNJ n. 303/2019.Inscreva-se a nova titularidade do crédito em precatório, anotando-se onde couber o nome dos cessionários. Diante da informação em id. 102, no sentido da realização do depósito integral pelo ente devedor, expeçam-se os mandados de pagamento em favor dos cessionários, observados os termos das cessões e a ordem cronológica de pagamento de precatórios. 2) Anotem-se os dados bancários da beneficiária EDILENE MAGALHÃES DOS SANTOS DA PENHA fornecido em id. 108 e proceda-se à transferência.Intimem-se. Após o pagamento integral, arquivem-se.

Secretaria-Geral de Contratos e Licitações

id: 5591826

Portaria SGCOL nº 38/2023

Designa os Representantes da Administração Superior (RAS), os Representantes da Administração Superior Setorial (RAS – Setorial) e os seus substitutos

O SECRETÁRIO - GERAL da Secretaria - Geral de Contratos e Licitações, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de apoio para a Alta Administração na operacionalização da implementação e manutenção do Sistema Integrado de Gestão da SGCOL (SGQ/SGCOL);

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar continuamente a comunicação interna no SGQ/SGCOL; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ANDRÉA POGGIO CONTARDO DA FONSECA**, Analista Judiciário, especialidade execução de mandados, matrícula 26.374, como Representante da Administração Superior (RAS) e as servidoras **ANA PAULA SARDINHA BORGES**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 80.795 e **MICHELE SOARES ROSA**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 33.638, como suas Substitutas, para exercerem, sem prejuízo de suas funções, as sequintes atribuições:

I. assegurar que os processos de trabalho da unidade, sejam estabelecidos, implementados e mantidos;

II. relatar à Administração Superior da SGCOL o desempenho do Sistema Integrado de Gestão (SGQ) da unidade, bem como qualquer necessidade de melhoria;

III. acompanhar as auditorias de gestão na unidade;

IV. assegurar a promoção de conscientização da equipe sobre os requisitos dos usuários em todo o ambiente de trabalho.

Art. 2º Designar os Representantes da Administração Superior Setorial (RAS - Setorial) e os seus substitutos, a fim de auxiliarem a RAS, consolidando as informações de gestão da qualidade na sua área de influência:

- I. Representante da **SGCOL/DELFA**, a colaboradora **VANIA NASCIMENTO SANTOS DE OLIVEIRA**, Analista de Gestão e Fiscalização de Ajustes, matrícula T-19638, e a servidora **CARLA FERNANDA FIGUEIREDO RAPOSO**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 27.006 e a colaboradora **ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA**, Analista de Fiscalização e Gestão de Ajustes, matrícula T-8700, como suas Substitutas;
- II. Representante da **SGCOL/DECAN**, a servidora **ANA CRISTINA MOURÃO CABRAL**, Analista Judiciário, matrícula 24.653, e as colaboradoras **THAMIRIS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Analista de Gestão e Fiscalização de Ajustes, matrícula T-23617 e **ADRIELI FERNANDES DA SILVA**, Analista de Gestão e Fiscalização de Ajustes matrícula T-61434, como suas Substitutas;
- III. Representante da **SGCOL/DECOP**, a colaboradora **MARIANA DUMANS AMORIM DUARTE**, Analista de Gestão e Fiscalização de Ajustes, matrícula T-6289, e as colaboradoras **CAMILA MELLO DO NASCIMENTO**, Analista de Gestão e Fiscalização de Ajustes, matrícula T-24078 e **LUANA QUINTAL DE SOUZA**, Analista de Gestão e Fiscalização de Ajustes, matrícula T-59453, como suas Substitutas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023.

ERICK ROBERO HUGUENIN DA SILVA GOMES

Secretário-Geral de Contratos e Licitações

Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes

id: 5600370

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS

INSTRUMENTO: Termo nº 003/0096/2023; **CELEBRAÇÃO:** Em 22/03/2023; **FUNDAMENTO:** Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93; **OBJETO:** Convênio consiste na cooperação recíproca entre as partes, no sentido de viabilizar programas de monitoramento de penas e medidas alternativas à prisão, junto à Central de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Niterói; **PRAZO:** 60 (sessenta) meses o prazo de sua vigência na data da publicação ; **PARTE** MUNICÍPIO DE NITERÓI; **PROCESSO:** 2022-06138263.

Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas

id: 5213132

AVISO DGPES nº 14/2022

Avisa a todos os magistrados e servidores ativos e inativos, e exclusivamente comissionados, que recebem auxílio-educação, o período de cadastro para percepção do benefício no exercício de **2023**.

- O período de comprovação das despesas realizadas com instituições privadas de ensino no exercício de 2022.
- O Diretor-Geral de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 11/2017;
- 1) O **cadastro** da renovação do benefício para o **exercício de 2023** deverá ser efetivado pelo próprio magistrado ou servidor no sistema web disponível no Portal de Magistrados e Servidores.
- No ato do requerimento deverá ser anexado, em PDF, documento da instituição de ensino que comprove a matrícula e o valor da respectiva mensalidade.

A renovação do benefício concedido para dependentes **portadores de necessidades especiais**, bem como para aqueles matriculados em **instituições de ensino no exterior**, deverá ser solicitada impreterivelmente através de **protocolo administrativo SEI**, utilizando-se, no primeiro caso, o formulário próprio disponível na Internet/Intranet, no seguinte caminho: Institucional / Sistema de Gestão / Documentação dos Sistemas de Gestão / Temporários - TEMP/ DGPES / TEMP-DGPES-DEAPS-015 (Requerimento de Auxílio Educação), com a juntada da documentação necessária, conforme disposto no Ato Normativo nº 11/2017.

Observações Importantes:

As renovações/inclusões realizadas **após o dia 06 de janeiro** poderão ensejar o pagamento do auxílio de janeiro juntamente com o de fevereiro/2023, tendo em vista a data de fechamento da folha do benefício.

Na impossibilidade operacional de renovação no Portal, o magistrado ou servidor interessado poderá formular seu pedido nos protocolos administrativos do PJERJ.

2) A comprovação das despesas realizadas em **2022** deverá ser realizada no período **de 01/12/2022 até 31/03/2023.** Locais para comprovação:

Magistrados

DEMAG - Serviço de Processamento de Benefícios da Divisão de Processamento e Informação de Magistrados - dqpes.demaq@tjrj.jus.br

Servidores

CEAPE - Central de Atendimento de Pessoal (Praça XV de Novembro, nº 2 - sala 222 - Praça XV - Rio de Janeiro - RJ - e-mail: ceape@tjrj.jus.br) ou;

Própria lotação, com o servidor responsável pela frequência; ou

Diretoria de Fórum da respectiva lotação.

Auxílios concedidos a servidores em razão de dependentes com necessidades especiais, ensino no exterior, ou outras situações excepcionais deferidas formalmente pela Administração Superior, deverão ser comprovados com envio da documentação pelo Sistema de Processo Administrativo Eletrônico – SEI à DGPES/DEAPS/DIAPA.

Documentação a ser apresentada pelo magistrado, servidor ou pessoa que o represente:

Declaração da Instituição, devidamente assinada pelo responsável com carimbo do CNPJ, contendo o nome do aluno e o valor das mensalidades pagas nos exercícios de comprovação, discriminados os descontos ou acréscimos moratórios, ou outro documento no qual constem as referidas informações.

Observações:

O acesso ao sistema de comprovação será concedido automaticamente para todos os usuários responsáveis pelo registro de frequência de sua serventia/unidade.

O caminho para comprovação na página do PJEJR para os servidores autorizados para o registro é: **Serviços/Sistemas:** <u>login + senha</u> /Portal de Magistrados e Servidores/Auxílio Educação/Cadastrar Comprovação.

GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO
DIRETOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças

id: 5599581

PORTARIA SGPCF Nº 03/2023

Altera o Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

O SECRETÁRIO-GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo **Ato Executivo nº 27/2023,** especialmente as do artigo 1º, inciso VI;

CONSIDERANDO as Leis Estaduais n^{4} 9.808/2022 e n^{4} 9.970/2023, que, em suas disposições, concedem ao Poder Judiciário autorização para realizar transposições, remanejamentos ou transferências em sua dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos recursos orçamentários para a inclusão no Plano Plurianual - PPA (2020-2023) das aquisições com instalação do sistema de energia solar fotovoltaico em prédios deste Poder, no presente exercício.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento do Poder Judiciário para o exercício de 2023, com a modificação do Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça, Fonte 1.760.232, na forma do Anexo V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

ANDRÉ LUIZ DE SABOYA MOLEDO

Secretário-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças

ANEXO V

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
EXERCÍCIO - 2023				
UNIDADE - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Valor Suplementado	
Trograma de Trabamo	coulgo de Despesa	Torrec	R\$	Compensado R\$
0361.02.061.0141.2004	3390.00	1.760.232	****	1.300.000,00
0361.02.061.0141.1647	3390.00	1.760.232	1.300.000,00	****
0361.02.061.0141.2004	4490.00	1.760.232	****	17.000.000,00
0361.02.061.0141.1647	4490.00	1.760.232	17.000.000,00	****
TOTAL			18.300.000,00	18.300.000,00

Departamento de Gestão da Arrecadação - DEGAR

id: 5593516

INTIMAÇÃO/DEGAR/DICOB/SECAE/333/23

Intimo o Espólio de Mario Passos Faria, residente à Rua Januário Toledo Pizza, nº 34 – Valão do Barro – 2º Distrito – São Sebastião do Alto – RJ – CEP: 28555-000, a recolher, em favor do FETJ, no Banco Bradesco S/A, por meio de Grerj eletrônica (natureza do recolhimento e guia – guia de cobrança administrativa), disponível na página do Tribunal de Justiça, o valor de 2.338,74 (Dois mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente a Benefícios e o valor de R\$ 134.344,97 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), referente à Proventos indevidamente recebidos e apurados nos autos do processo administrativo nº 2021-06119102, tendo em vista o indeferimento da defesa apresentada, conforme despacho em anexo.

O pagamento deverá ser efetuado no Banco Bradesco S/A, por meio de Grerj eletrônica (natureza do recolhimento e guia – cobrança administrativa), disponível na página do Tribunal de Justiça.

Ressalto que o débito poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes, na forma do Ato Executivo nº 2647/2003.

O não cumprimento da obrigação acima implicará no encaminhamento do débito a protesto extrajudicial, com posterior inscrição na Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro, se cabível.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

ANDRÉ LUIZ DE SABOYA MOLEDO Secretário Geral da SGPCF

Escola da Magistratura - EMERJ

id: 5545842

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR EMERJ - FÓRUNS PERMANENTES C O N V I T E

O Presidente do Fórum Permanente de Direito e Relações Raciais, CONVIDA os Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e do Município, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários da EMERJ, alunos e demais interessados para a 15ª Reunião do Fórum Permanente de Direito e Relações Raciais, onde será abordado o tema: "A NOVA LEI DE RACISMO: AS INOVAÇÕES DA LEI 14.532/2023", a realizar-se no dia 27 de março de 2023, das 18h às 20h, no auditório Des. Paulo Roberto Leite Ventura da EMERJ, com transmissão pela plataforma Zoom e Canal da EMERJ Eventos no YouTube, conforme programação abaixo:

Abertura:

Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo

Diretor-Geral da EMERJ Desembargador do TJRJ Doutor em Direito pela UNESA

Coordenação:

Luiz Gabriel Batista Neves

Membro do Fórum Permanente de Direito e Relações Raciais da EMERJ Doutor em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia – UFBA

Palestrantes:

Adriana Cruz

Juíza Titular da 5ª Vara Federal no Estado do Rio de Janeiro – RJ Doutora em Direito Penal pela UERJ

Daniele da Silva de Magalhães

Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro - RJ

Coordenadora do Núcleo de Combate ao Racismo e à Discriminação Étnico-Racial - NUCORA

Roberta Rosa Ribeiro

Promotora de Justiça no Ministério Público do Rio de Janeiro – RJ Coordenadora do Fórum de Gênero e Raça da Associação do Ministério Público do RJ – AMPERJ

Juliana Sanches

Advogada Criminalista Mestra em Sociologia e Direito pela UFF

Liliane Olimpio

Delegada de Polícia Civil – PCERJ Assistente na Delegacia do Consumidor – DECON/PCERJ

Mediadores:

André Nicolitt

Presidente do Fórum Permanente de Direito e Relações Raciais da EMERJ Juiz de Direito do TJRJ Doutor na Universidade Católica Portuguesa – Lisboa

Elisiane Santos

Membra do Fórum Permanente de Direito e Relações Raciais da EMERJ Procuradora do Trabalho Mestra em Filosofia pelo Instituto de Estudos Brasileiros da USP

HAVERÁ TRADUÇÃO EM LIBRAS

Inscrições Gratuitas: www.emerj.tjrj.jus.br (link: Eventos Gratuitos)

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.A carga horária poderá ser atribuída automaticamente, sem necessidade de requisição por e-mail, nos termos do art. 1º, inciso IV, § único art. 6º § 1º e art.12, § 1º, inciso III, da Resolução nº 02/2020 do Conselho da Magistratura.

id: 5557906

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR EMERJ - FÓRUNS PERMANENTES

CONVITE

A Presidente do Fórum Permanente de Estudos Constitucionais, Administrativos e de Políticas Públicas Professor Miguel Lanzellotti Baldez, CONVIDA os Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e do Município, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários da EMERJ, alunos e demais interessados para a 46ª Reunião do Fórum Permanente de Estudos Constitucionais, Administrativos e de Políticas Públicas Professor Miguel Lanzellotti Baldez, onde será abordado o tema: "REFLEXÕES SOBRE A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EM ÁREAS REMOTAS", a realizar-se no Auditório Des. Paulo Roberto Leite Ventura da EMERJ dia 30 de março de 2022, das 10h às 13h, com transmissão via plataforma virtual Zoom e para o canal da EMERJ Eventos no YouTube, conforme programação abaixo:

Abertura:

Cristina Tereza Gaulia

Presidente do Fórum Permanente de Estudos Constitucionais, Administrativos e de Políticas Públicas Professor Miguel Lanzellotti

Desembargadora do TJRJ

Doutora em Direito pela UVA/RJ

Palestrantes:

Kim Economides

Professor Emérito e Professor Honorário de Direito da Universidade do Sul de *Queensland* (Austrália) Mestre em Direitos Humanos e Direito Comunitário Europeu pela Universidade de Londres (Inglaterra)

Leslie Shérida Ferraz

Membra do Fórum Permanente de Direito Comparado da EMERJ Pesquisadora/Consultora UNODC - Projeto LEAP

Doutora em Direito Processual pela USP

Maurilio Casas Maia

Defensor Público da DPE-AM

Professor da Universidade Federal do Amazonas - UFAM

Doutor em Direito Constitucional pela UNIFOR

Eric Scapim Cunha Brandão

Membro do Fórum Permanente de Diálogos do Judiciário com a Imprensa

Juiz de Direito do TJRJ

Mestre em Políticas Públicas em Direitos Humanos pela UFRJ

Erick Cavalcanti Linhares Lima

Desembargador do TJRR

Doutor em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília

Daniela Bandeira de Freitas

Juíza de Direito do TJRJ

Mestra em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito de Lisboa

Inscrições Gratuitas: www.emerj.tjrj.jus.br (link: Eventos Gratuitos)

"Poderão ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de Administração Judiciária aos serventuários que participarem do evento. A carga horária poderá ser atribuída automaticamente, sem necessidade de requisição por e-mail, nos termos do art. 1º, inciso IV, § único art. 6º § 1º e art.12, § 1º, inciso III, da Resolução nº 02/2020 do Conselho da Magistratura." Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.

id: 5565816

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR EMERJ - FÓRUNS PERMANENTES C O N V I T E

A Presidente do Fórum Permanente de Biodireito, Bioética e Gerontologia, CONVIDA os Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e do Município, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários da EMERJ, alunos e demais interessados para a 47ª Reunião do Fórum Permanente de Biodireito, Bioética e Gerontologia, onde será abordado o tema: "A BOA VELHICE: IDEOLOGIA, RELIGIÃO E FAMÍLIA", a realizar-se no dia 28 de março de 2023, das 10h às 11h30min, via Plataforma Zoom com transmissão para o canal da EMERJ Eventos no YouTube, conforme programação abaixo:

Abertura:

Maria Aglaé Tedesco Vilardo

Presidente do Fórum Permanente de Biodireito, Bioética, Gerontologia Coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Bioética e Saúde Social – NUPEBIOS Juíza de Direito do TJRJ Doutora em Bioética, Ética aplicada e Saúde Coletiva (PPGBIOS)

Ivone Ferreira Caetano

Vice-Presidente do Fórum Permanente de Biodireito, Bioética e Gerontologia Desembargadora aposentada do TJRJ Diretora de Igualdade Racial da OAB/RJ

Maria Cristina Barros Gutiérrez Slaibi

Juíza de Direito do TJRJ Membra do Comitê de Saúde do Fórum da CNJ/RJ Doutora em Saúde Jurídicas e Socias pela UMSA

Palestrante:

Ana Laura Moraes Martinez

Psicóloga e Psicanalista Coordenadora de Grupos de Estudos em Psicanálise Doutora em Psicologia pela FFCLRP-USP Escritora

Haverá Tradução em Libras

Inscrições Gratuitas: www.site.emerj.jus.br (link: Eventos Gratuitos)

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.

"Poderão ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de

Administração Judiciária aos serventuários que participarem do evento, nos

termos do art. 1º, inciso IV e parágrafo único, art. 6º parágrafo 1º e 4º e art. 12, parágrafo 1º, inciso III, da Resolução nº 02/2020 do Conselho da Magistratura.

id: 5592618

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR EMERJ – FÓRUNS PERMANENTES C O N V I T E

O Presidente do Fórum Permanente de Política e Justiça Criminal, CONVIDA os Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e do Município, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários da EMERJ, alunos e demais interessados para a 33ª Reunião do Fórum Permanente de Política e Justiça Criminal, onde será abordado o tema "CRIMES CONTRA AS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS", a realizar-se no dia 31 de março de 2023, das 14h30 às 17h30, no auditório Des. Paulo Roberto Leite Ventura, situado à Rua Dom Manuel, 25, 1º andar, Centro, RJ, com transmissão via plataforma Zoom, e canal da EMERJ Eventos no YouTube, conforme programação abaixo:

TEMA: "CRIMES CONTRA AS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS"

PRESIDENTE DE MESA:

Paulo de Oliveira Lanzillota Baldez

Presidente do Fórum Permanente de Política e Justiça Criminal da EMERJ

Desembargador do TJRJ

COORDENAÇÃO:

Sérgio de Souza Verani

Vice-Presidente do Fórum Permanente de Política e Justiça Criminal da EMERJ

Desembargador aposentado do TJRJ

Professor aposentado da UERJ

PALESTRANTES:

Adriano Pilatti

Professor Adjunto do Departamento de Direito da PUC-Rio

Doutor em Ciência Política pelo IUPERJ

Mestre em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela PUC-Rio

Fernanda Vieira

Professora Adjunta da UFRJ

Doutora em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade pela UFRRJ e em Pós-Colonialismo e Cidadania pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

Mestre em Sociologia e Direito pela UFF

Rogério Pacheco Alves

Promotor de Justica no MPERJ

Doutor em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela PUC-Rio

Mestre em Sociologia e Direito pela UFF

Professor Adjunto da UFF

Helena Zani Morgado

Defensora Pública na DPERJ

Coordenadora e Professora da Pós-Graduação em Ciências Criminais da FESUDEPERJ

Mestre em Direito Penal pela UERJ

Inscrições Gratuitas: www.emerj.tjrj.jus.br (link: Eventos Gratuitos)

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.

A carga horária poderá ser atribuída automaticamente, sem necessidade de requisição por e-mail, nos termos do art. 1º, inciso IV, § único art. 6º § 1º e art.12, § 1º, inciso III, da Resolução nº 02/2020 do Conselho da Magistratura.

id: 5592625

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR EMERJ - FÓRUNS PERMANENTES C O N V I T E

O Presidente do Fórum Permanente de Política e Justiça Criminal, CONVIDA os Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e do Município, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários da EMERJ, alunos e demais interessados para a 33ª Reunião do Fórum Permanente de Política e Justiça Criminal, onde será abordado o tema "CRIMES CONTRA AS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS", a realizar-se no dia 31 de março de 2023, das 14h30 às 17h30, no auditório Des. Paulo Roberto Leite Ventura, situado à Rua Dom Manuel, 25, 1º andar, Centro, RJ, com transmissão via plataforma Zoom, e canal da EMERJ Eventos no YouTube, conforme programação abaixo:

TEMA: "CRIMES CONTRA AS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS"

PRESIDENTE DE MESA:

Paulo de Oliveira Lanzillota Baldez

Presidente do Fórum Permanente de Política e Justiça Criminal da EMERJ

Desembargador do TJRJ

COORDENAÇÃO:

Sérgio de Souza Verani

Vice-Presidente do Fórum Permanente de Política e Justiça Criminal da EMERJ

Desembargador aposentado do TJRJ

Professor aposentado da UERJ

PALESTRANTES:

Adriano Pilatti

Professor Adjunto do Departamento de Direito da PUC-Rio

Doutor em Ciência Política pelo IUPERJ

Mestre em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela PUC-Rio

Fernanda Vieira

Professora Adjunta da UFRJ

Doutora em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade pela UFRRJ e em Pós-Colonialismo e Cidadania pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

Mestre em Sociologia e Direito pela UFF

Rogério Pacheco Alves

Promotor de Justica no MPERJ

Doutor em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela PUC-Rio

Mestre em Sociologia e Direito pela UFF

Professor Adjunto da UFF

Helena Zani Morgado

Defensora Pública na DPERJ

Coordenadora e Professora da Pós-Graduação em Ciências Criminais da FESUDEPERJ

Mestre em Direito Penal pela UERJ

Inscrições Gratuitas: www.emerj.tjrj.jus.br (link: Eventos Gratuitos)

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.

A carga horária poderá ser atribuída automaticamente, sem necessidade de requisição por e-mail, nos termos do art. 1º, inciso IV, § único art. 6º § 1º e art.12, § 1º, inciso III, da Resolução nº 02/2020 do Conselho da Magistratura.

id: 5592701

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR EMERJ - FÓRUNS PERMANENTES CONVITE

A Presidente do Fórum Permanente de Direito Tributário, CONVIDA os Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e do Município, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários da EMERJ, alunos e demais interessados para a 90ª Reunião do Fórum Permanente de Direito Tributário, onde será abordado o tema "DESAFIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA", a realizar-se no dia 30 de março de 2023, das 15h às 17, no auditório Des. Paulo Roberto Leite Ventura, situado à Rua Dom Manuel, 25, 1º andar, Centro, RJ, com transmissão via plataforma Zoom, e canal da EMERJ Eventos no YouTube, conforme programação abaixo: TEMA: "DESAFIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA"

Abertura FLÁVIA ROMANO DE REZENDE Presidente do Fórum Permanente de Direito Tributário Desembargadora do TJRJ Mestre em Direito Público pela UNESA-Rio **Palestrantes** SERGIO ANDRÉ ROCHA Professor de Direito Financeiro e Tributário da UERJ CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO CAMPOS Advogado Doutor em Direito Público pela UERJ Professor de Direito Financeiro e Tributário da UERJ Coordenador de Direito - ISECENSA MICAELA DOMINGUEZ DUTRA Advogada

id: 5600298

Processo SEI nº 2023-06017560

Gerente de Contencioso Tributário

Objeto: Serviço de tradução simultânea em Libras na modalidade on-line

ORDENO a presente despesa, com fulcro no inciso III do artigo 82 da Lei nº 287/79, conforme §2º, art. 2º do Decreto Estadual nº 48.052/2022, em favor da empresa RANGEL PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais), referente ao serviço on-line de tradução simultânea em Libras, a ser contratado mediante a Ata de Registro de Preços nº 31/2022, com finalidade de atender ao evento "DESAFIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA", do Fórum Permanente de Direito Tributário da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, a realizar-se no dia 30 de março de 2023, das 15h às 17h, no Auditório da EMERJ Des. Paulo Roberto Leite Ventura, com transmissão via plataforma virtual Zoom e para o canal da EMERJ Eventos no YouTube e entradas ao vivo no Instagram EMERJ. Ato contínuo, AUTORIZO a emissão do respectivo empenho ordinário, do programa de trabalho PT 0362.02.061.014.2.22.96, no código de despesa 3390.39, do orçamento vigente.

Publique-se.

À Divisão de Licitações e Contratos - Serviço de Cotações - SECOT, em prosseguimento.

EMERJ, 24/03/2023,

Desembargador MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO

Diretor-Geral da EMERJ

Processo nº 2022-06133851

Pregão Eletrônico: 01/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de Agência de viagens, consistindo em: reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e reserva em hotéis, para atender às necessidades da EMERJ.

DECISÃO

Considerando o disposto Regimento Interno desta Escola e no Ato Executivo TJRJ nº 70/2023, bem como os fundamentos elencados no parecer da ASJUR/SECGE (index nº 5591075), os quais tomo por razões de decidir, REJEITO a impugnação apresentada pela Associação Brasileira de Agências de Viagens do Distrito Federal (ABAVDF) e MANTENHO o Edital EMERJ nº 01/2023 tal como publicado.

Encaminhem-se os autos ao DEADM, para dar prosseguimento ao processo licitatório.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica - EMERJ, 24/03/2023.

Desembargador MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO

Diretor-Geral da EMERJ

Corregedoria-Geral da Justiça

id: 5598724

PROCESSO SEI: 2023-06020964

ASSUNTO: ANTEPROJETO/PROJETO (ATOS NORMATIVOS)

PROVIMENTO CGJ nº 10/2023

Dispõe sobre a remoção, lotação, designação de auxílio e solicitação de permuta dos Analistas Judiciários com Especialidades.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 22, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.956/2015);

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os processos de trabalho no âmbito dos Núcleos Regionais;

CONSIDERANDO o teor dos Provimentos CGJ nº 40/2015 e nº 24/2019;

CONSIDERANDO a edição do Provimento CGJ nº 07/2023;

CONSIDERANDO o que ficou decidido nos autos do processo SEI nº 2023-06020964;

RESOLVE:

Dos analistas judiciários na especialidade execução de mandados. Denominação funcional de oficial de justiça avaliador (OJA)

- **Art. 1º** As remoções, as solicitações de permuta e as designações de auxílio por prazo superior a 90 (noventa) dias, no âmbito de um mesmo Núcleo Regional (NUR), e as de auxílio entre Núcleos Regionais (NUR), independente do prazo estipulado, dos Analistas Judiciários na especialidade Execução de Mandados, são de atribuição exclusiva do Corregedor-Geral da Justiça.
- **Art. 2º** As designações de auxílio por prazo inferior a 90 (noventa) dias, no âmbito de um mesmo Núcleo Regional (NUR), a inclusão no Núcleo Especial e a lotação dos Analistas Judiciários na Especialidade Execução de Mandados, oriundos do Núcleo Especial em Unidades Executoras de Mandados, são de atribuição dos Juízes Dirigentes dos NURs e deverão ser ratificadas pelo Corregedor-Geral da Justiça, nos moldes do Provimento CGJ nº 40/2015.

Do Assistente Social Judicial, do Psicólogo Judicial e do Comissário de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso

Art. 3º As lotações, as remoções, as solicitações de permuta e as designações de auxílio, dentro ou fora do Núcleo Regional (NUR), independente do prazo estipulado, dos Analistas Judiciários na especialidade Psicólogo Judicial, Assistente Social Judicial e Comissários de Justiça da Infância da Juventude e do Idoso são de atribuição exclusiva do Corregedor-Geral da Justiça.

Disposições Gerais

Art. 4º Com relação aos Analistas Judiciários com Especialidades, o Provimento CGJ nº07/2023 não se aplica, apenas, às hipóteses de lotações, remoções, solicitações de permuta e designações de auxílio aqui previstas.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023.

Desembargador MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO

Corregedor-Geral da Justiça

id: 5599346

PROCESSO SEI: 2022-06095562 ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

AVISO CGJ nº 176/2023

Comunica acerca da possibilidade de recebimento de depósito judicial diretamente na "boca do caixa", por intermédio da cópia do mandado de pagamento eletrônico devidamente autenticado pelo chefe da serventia, por pessoas que se declararem hipossuficientes economicamente, concedida a gratuidade de justiça no bojo do processo, e que não sejam titulares de conta-corrente e/ou de conta poupança.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 22, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.956/2015);

CONSIDERANDO as dificuldades apresentadas pelas pessoas hipossuficientes economicamente e que se encontram em vulnerabilidade social, em especial àquelas assistidas juridicamente pela Defensoria Pública para que procedam ao levantamento da verba depositada judicialmente;

CONSIDERANDO que o referido grupo social sequer tem acesso ao sistema bancário e, por conseguinte, não detém a titularidade de conta-corrente ou poupança, de forma a permitir a transferência bancária da quantia depositada judicialmente por meio exclusivamente eletrônico;

CONSIDERANDO o decidido no procedimento administrativo SEI 2022-06095562;

AVISA aos Excelentíssimos Senhores Magistrados, Chefes de Serventias, Defensores Públicos, Promotores de Justiça, Advogados e demais interessados que, aqueles que fizerem jus à gratuidade de justiça e declararem não serem titulares de conta-corrente e/ou conta poupança em instituição financeira no curso do processo, serão autorizados a fazer o levantamento do depósito judicial na "boca do caixa", cujo valor são credores, a partir da cópia do mandado de pagamento emitido por meio do sistema eletrônico, sendo que no documento eletrônico original já deverá constar a assinatura digital do magistrado emitente da ordem, e a certidão de autenticidade exarada pelo chefe da serventia, cabendo à instituição financeira verificar se o mandado de pagamento já consta em sua base de dados, e que o beneficiário do mandado de pagamento seria o detentor da cópia da ordem de pagamento.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO

Corregedor-Geral da Justiça

PROVIMENTO CGJ Nº 17/2023

Altera o caput e inclui o parágrafo 4º no artigo 181 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 22, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria Geral da Justiça zelar pela constante atualização e aprimoramento do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as dificuldades apresentadas pelas pessoas hipossuficientes economicamente, e que se encontram em vulnerabilidade social, em especial àquelas assistidas juridicamente pela Defensoria Pública, para que procedam ao levantamento da verba depositada judicialmente;

CONSIDERANDO o decidido no processo SEI 2022-06095562;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o caput e incluir o parágrafo 4º no Artigo 181 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça – Parte Judicial, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 181. Os mandados de pagamento serão expedidos, exclusivamente, na forma eletrônica, para crédito em conta-corrente ou conta poupança ou para pagamento em espécie pela instituição financeira depositária, no caso de credor hipossuficiente economicamente, com o deferimento da gratuidade de justiça ao longo do processo, e que não seja titular de conta-corrente e/ou conta poupança.

(...)

§ 4º. A serventia, tratando-se de credor hipossuficiente economicamente, com a gratuidade de justiça concedida ao longo do processo e a declaração de que não seria titular de conta-corrente ou conta poupança, deverá extrair do processo a cópia do mandado de pagamento emitido eletronicamente e encaminhado à instituição financeira, contendo a assinatura eletrônica do magistrado, sendo emitida na própria ordem judicial, pelo chefe da serventia, a certidão de autenticidade do documento, entregando-o ao beneficiário da ordem para fins de levantamento do crédito na boca do caixa da instituição financeira.

Art. 2º. Este provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO Corregedor-Geral da Justiça

Comissão Permanente de Processo Disciplinar - CGJ

id: 5593179

PROCESSO PJECOR: 0002061-54.2022.2.00.0819
ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO: PAD
JOSEMAR FRANCISCO-90/129
DELEGATÁRIO DO 5. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU
ADV: HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAUJO-OAB/RJ 99893
ISABELA CELANO-OAB/RJ 159437
LUCAS ROCHA- OAB/RJ 172721
RAIZA CARNEIRO-OAB/RJ 22769
MATHEUS CARVALHO DIAS-OAB/RJ 234327

ASSENTADA

(...) Intime-se a Defesa para, querendo, apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Bruno Monteiro Rulière Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

Diretoria-Geral de Planejamento e Administração de Pessoal - CGJ

id: 5555428

PORTARIA 712/2023

A Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria CGJ nº 401/2023, publicada no DJERJ de 09/02/2023, pág. 45 e conforme o decidido no processo SEI nº 20236023419,

RESOLVE

dispensar ROSANE CRISTINA DA SILVEIRA, Analista Judiciário, matrícula nº 01/15252, da função gratificada de Auxiliar de Gabinete II do Juízo, S. CAI-3, da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Volta Redonda, a contar de 27/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

PORTARIA nº 878/2023

PORTARIA nº 878/2023

A Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria CGJ nº 401/2023, publicada no DJERJ de 09/02/2023, pág. 45 e conforme o decidido no processo SEI nº 2023-06034136,

RESOLVE

designar ADRIANA CORDOVIL DE SOUSA, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/21814, para exercer a função gratificada, S.CAI-3, de Auxiliar de Gabinete II do Juiz de Direito MARCELO MARTINS EVARISTO DA SILVA, em conformidade com o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 02/2011 que regulamentou a Lei estadual nº 5775/2010 de 29/06/2010, a contar de 27/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

id: 5598306

PORTARIA nº 880/2023

A Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria CGJ nº 401/2023, publicada no DJERJ de 09/02/2023, pág. 45 e conforme o decidido no processo SEI nº 2023-06032066,

RESOLVE

designar CRISTIANA SOUZA DYKEMAN, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/30166, para exercer a função gratificada, S. CAI-3, de Auxiliar de Gabinete II do Juízo, da 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, em conformidade com o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 12/2015, a Resolução TJ/OE nº 17/2015 e a Lei Estadual 9.401/2021 de 16/09/2021, lotando-a na 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital e dispensando-a da função gratificada, S.CAI-6, de Secretário de Juiz, da Juíza de Direito, Dra. MARIA PAULA GOUVEA GALHARDO, tudo a contar de 20/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

id: 5598309

PORTARIA n. 879/2023

A Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria CGJ nº 401/2023, publicada no DJERJ de 09/02/2023, pág. 45 e conforme o decidido no processo SEI nº 2023-06032066,

RESOLVE

designar FELIPE FIGUEIREDO DE ANDRADE QUEIROZ, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/32330, para exercer a função gratificada, S.CAI-6, de Secretário de Juiz, da Juíza de Direito, Dra. MARIA PAULA GOUVEA GALHARDO, em conformidade com a Resolução nº 01/95, do Egrégio Conselho da Magistratura, que regulamentou a Lei Estadual nº 2.369, de 26/12/94, lotando-o no Gabinete do Juízo da 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, e dispensando-o da função gratificada, S. CAI-3, de Auxiliar de Gabinete II do Juízo, da 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, tudo a contar de 20/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

PORTARIA nº 564/2023

A Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria CGJ nº 401/2023, publicada no DJERJ de 09/02/2023, pág. 45 e conforme o decidido no processo SEI nº 20236025938,

RESOLVE

dispensar TATIANA MORAES CANTUARIA, Analista Judiciário, matrícula nº 01/30207, da função gratificada de Secretário de Juiz, S. CAI-6, da Juíza de Direito ANA LUIZA COIMBRA MAYON NOGUEIRA, incluindo-a no Núcleo Especial da Corregedoria, tudo a contar de 06/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

id: 5599099

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ATOS DA DIRETORA-GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ALESSANDRA ANÁTOCLES

PORTARIA Nº 855/2023

RESOLVE remover SIMONE SANTOS ROSENDO DA SILVA, Analista Judiciário, matrícula nº 01/14504, do Serviço de Selos (SELEX) da Divisão de Fiscalização Extrajudicial (DIFEX) da Corregedoria Geral da Justiça, para a Divisão de Fiscalização Extrajudicial (DIFEX) da Corregedoria Geral da Justiça, a contar de 21/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Processo nº 2023-06033341

Publique-se.

Rio de Janeiro, 23/03/2023.

PORTARIA Nº 857/2023

RESOLVE designar SANDRA NOVO CARRILHO, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/29426, para exercer a função de Substituto Eventual de MONICA DAMASCENO LOPES, Chefe do Serviço de Selos da Corregedoria-Geral de Justiça (SELEX), em conformidade com a Resolução nº 28, de 16/11/2006, do Conselho da Magistratura, **cessando** a designação de **MONICA PARINTINS GONCALVES ALMEIDA**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/26265, **tudo a contar da data da publicação.**

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Processo nº 2023-06033347

Publique-se.

Rio de Janeiro, 23/03/2023.

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DESEMBARGADOR MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO

PORTARIA Nº 716/2023

RESOLVE dispensar AMARA DE MATOS PESSANHA, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/32353, da função gratificada de Substituto de Chefe de Serventia Judicial, S.CAI-01, da Vara Única da Comarca de Carapebus/Quissamã, **a contar de 01/01/2023**, **designando-a** para exercer a função gratificada, S.CAI-06, de Chefe de Serventia Judicial de 1ª Instância da Vara Única da Comarca de Carapebus/Quissamã, **no período de 01/01/2023 a 12/02/2023**, em conformidade com a Resolução CM nº 07/2013, que regulamentou a Lei Estadual nº 6471/2013, **designando-a** para exercer a função gratificada de Substituto de Chefe de Serventia Judicial, S.CAI-01, da Vara Única da Comarca de Carapebus/Quissamã, **a contar de 13/02/2023.**

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Processo nº 2023-06019741

Publique-se.

Rio de Janeiro, 23/03/2023

PORTARIA Nº 784/2023

RESOLVE dispensar AURENI LOPES JOAQUIM, Analista Judiciário, matrícula nº 01/18751, da função gratificada, S.CAI-1, de Substituto de Chefe de Serventia da Vara Única da Comarca de Cantagalo, **a contar de 07/03/2023**, **designando-o** para exercer a função gratificada, S.CAI-1, de Substituto de Chefe de Serventia da Vara Única da Comarca de Cantagalo, em conformidade com a Resolução OE nº 15/2022, **a contar de 05/06/2023**.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Processo nº 2023-06028301

Publique-se.

Rio de Janeiro, 23/03/2023

PORTARIA Nº 785/2023

RESOLVE designar LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/33122, para exercer a função gratificada, S.CAI-1, de Substituto de Chefe de Serventia da Vara Única da Comarca de Cantagalo, em conformidade com a Resolução OE nº 15/2022, **a contar de 07/03/2023**, **dispensando-o** da função gratificada, S.CAI-1, de Substituto de Chefe de Serventia da Vara Única da Comarca de Cantagalo, **a contar de 05/06/2023**.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Processo nº 2023-06028301

Publique-se.

Rio de Janeiro, 23/03/2023.

id: 5599150

PORTARIA nº 839/2023

A Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria CGJ nº 401/2023, publicada no DJERJ de 09/02/2023, pág. 45 e conforme o decidido no processo SEI nº 20236032020,

RESOLVE

dispensar MARIA VITORIA ALMEIDA DA SILVA, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/31000, da função gratificada de Secretário de Juiz, S. CAI-6, da Juíza de Direito PRISCILLA MACUCO FERREIRA, a contar de 20/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

id: 5599163

PORTARIA nº 840/2023

A Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria CGJ nº 401/2023, publicada no DJERJ de 09/02/2023, pág. 45 e conforme o decidido no processo SEI nº 20236032020,

RESOLVE

designar PATRICIA DE OLIVEIRA PEREIRA MUNIZ, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/27601, para exercer a função gratificada de Secretário de Juiz, S.CAI-6, da Juíza de Direito PRISCILLA MACUCO FERREIRA, em conformidade com a Resolução nº 01/95, do Egrégio Conselho da Magistratura, que regulamentou a Lei Estadual nº 2.369, de 26/12/94, dispensando-a da função gratificada Auxiliar de Gabinete II, S. CAI-3, da Juíza de Direito PRISCILLA MACUCO FERREIRA, tudo a contar de 20/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

id: 5599259

PORTARIA nº 841/2023

A Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria CGJ nº 401/2023, publicada no DJERJ de 09/02/2023, pág. 45 e conforme o decidido no processo SEI nº 20236032020,

RESOLVE

designar PRISCILLA QUEIROZ RAMOS MELO, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/27491, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete II, S. CAI-3, da Juíza de Direito PRISCILLA MACUCO FERREIRA, em conformidade com o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2011, que regulamentou a Lei Estadual 5775/2010, de 29/06/2010 e a Lei Estadual 9.401/2021 de 16/09/2021, **dispensando-a** da função gratificada de Auxiliar de Gabinete II do Juizo, S. CAI-3, da 3ª Vara Criminal da Comarca de Duque de Caxias, **tudo a contar de 20/03/2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA nº 875/2023

A Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria CGJ nº 401/2023, publicada no DJERJ de 09/02/2023, pág. 45 e conforme o decidido no processo SEI nº 2023-06033889,

RESOLVE

designar SPARTACO LEPORE, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/26216, para exercer a função gratificada, S. CAI-3, de Auxiliar de Gabinete II do Juízo, da 2ª Vara Cível Regional Pavuna da Comarca da Capital, e remover da 2ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí para a 2ª Vara Cível Regional da Pavuna da Comarca da Capital, em conformidade com o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 12/2015, a Resolução TJ/OE nº 17/2015 e a Lei Estadual 9.401/2021 de 16/09/2021, tudo a contar de 20/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

id: 5599707

PORTARIA nº 851/2023

A Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria CGJ nº 401/2023, publicada no DJERJ de 09/02/2023, pág. 45 e conforme o decidido no processo SEI nº 20236032869,

RESOLVE

designar ERICA FERREIRA SOUTHGATE, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/33031, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete II do Juízo, S. CAI-3, da 3ª Vara Criminal da Comarca de Duque de Caxias, em conformidade com o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 12/2015, a Resolução TJ/OE nº 17/2015 e a Lei Estadual 9.401/2021 de 16/09/2021, dispensando-a da função gratificada de Auxiliar de Gabinete II, S. CAI-3, do Juiz de Direito ADRIANO LOUREIRO BINATO DE CASTRO, lotando-a na serventia da 3ª Vara Criminal da Comarca de Duque de Caxias, tudo a contar de 27/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

id: 5600300

PORTARIA Nº 828/2023

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, no uso de suas atribuições legais, conforme decidido nos autos do processo nº 2023-06027498,

RESOLVE

dispensar RAPHAEL CALDAS SANTOS, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/29275, da função gratificada, S.CAI-6, Chefe de Serventia Judicial de 1ª Instância, da 47ª Vara Cível da Comarca da Capital, a contar de 07/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

id: 5600308

PORTARIA nº 781/2023

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, no uso de suas atribuições legais e conforme o decidido no processo nº 20236023630,

RESOLVE

dispensar RITA DE CASSIA MARIA RODRIGUES, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/20440, da função gratificada de Substituto de Chefe de Serventia, S. CAI-1, da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, a contar de 14/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

PORTARIA nº 772/2023

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, no uso de suas atribuições legais e conforme o decidido no processo nº 20236023630,

RESOLVE

designar ROGERIO MIRANDA DE CASTRO DAVID, Analista Judiciário, matrícula nº 01/29912, para exercer a função gratificada de Substituto de Chefe de Serventia, S. CAI-1, da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos termos da Resolução TJOE nº 15/2022, **a contar de 14/02/2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

id: 5600326

PORTARIA nº 609/2023

A Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria CGJ nº 401/2023, publicada no DJERJ de 09/02/2023, pág. 45 e conforme o decidido no Processo SEI nº 202306019737,

RESOLVE

designar ROSIENE BARBOSA DOS SANTOS, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/26425, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete II do Juízo, S. CAI-3, da Vara Criminal da Comarca de Queimados, em conformidade com o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 12/2015, a Resolução TJ/OE nº 17/2015 e a Lei Estadual 9.401/2021 de 16/09/2021, removendo-a da Vara da Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Nova Iguaçu para a Vara Criminal da Comarca de Queimados, tudo a contar de 23/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

id: 5600363

PORTARIA nº 862/2023

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, no uso de suas atribuições legais, conforme decidido nos autos do processo SEI n. 20236030655,

RESOLVE

remover EDUARDO CRUVELLO D AVILA, Analista Judiciário, matrícula nº 01/23222, da 3ª Vara Cível Regional de Alcântara da Comarca de São Gonçalo para a 47ª Vara Cível da Comarca da Capital, designando-o para exercer a função gratificada, S. CAI-6, Chefe de Serventia Judicial de 1A. Instância, da 47ª Vara Cível da Comarca da Capital, em conformidade com a Resolução CM nº 07/2013, que regulamentou a Lei Estadual nº 6471/2013, dispensando-o a função gratificada, S. CAI-6, Chefe de Serventia Judicial de 1A. Instância, da 3ª Vara Cível Regional de Alcântara da Comarca de São Gonçalo, tudo a contar de 16/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Diretoria-Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais - CGJ

id: 5596790

AVISO N.º 181/2023

O Diretor-Geral da Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (CGJ/DGFEX), **Ilmo. Sr. Marcelo El Jaick Freitas**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria CGJ nº PORTARIA 426/2023, e tendo em vista os termos do **ofício n.º 510009583615**, de 13 de fevereiro de 2023, da lavra do Exmo. Dr. FERNANDO HENRIQUE SILVA BRITO, Juiz Federal da 1ª VARA FEDERAL DE NOVA FRIBURGO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO (N/REF. Proc. n.º 2016.072942 CJ), **AVISA** aos Senhores Titulares, Delegatários, Responsáveis pelo Expediente e Interventores dos Serviços Extrajudiciais com atribuição notarial e registral deste Estado que aquele Juízo, nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL - **processo n.º 0000245-30.2000.4.02.5105**, determinou o levantamento da indisponibilidade de bens de: GILMA GARCIA CARRIELLO, CPF n.º 026.321.187-86, cuja constrição foi comunicada no Aviso n.º775 , de 2016, publicado no D.J.E.R.J., Caderno Administrativo, às fls.32/33, em 31/05/2016, desta Corregedoria Geral da Justiça.

40

Outrossim, DETERMINA que informem, direta e imediatamente, àquele Juízo, sobre a adoção das medidas objeto deste Aviso, devendo constar, no expediente de encaminhamento, **o número do ofício e do processo** acima mencionados.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.

MARCELO EL JAICK FREITAS Diretor-Geral da Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais (CGJ/DGFEX)

id: 5596791

AVISO N.º 179/2023

O Diretor-Geral da Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (CGJ/DGFEX), **Ilmo. Sr. Marcelo El Jaick Freitas**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria CGJ nº PORTARIA 426/2023, e tendo em vista os termos do **ofício n.º 510009678614**, de 16 de fevereiro de 2023, da lavra do Exmo. Sr. Dr. FERNANDO HENRIQUE SILVA BRITO, Juiz Federal da 1ª VARA FEDERAL DA COMARCA DE NOVA FRIBURGO (N/REF. Proc. n.º 2012.037812 CJ), **AVISA** aos Senhores Titulares, Delegatários, Responsáveis pelo Expediente e Interventores dos Serviços Extrajudiciais com atribuição notarial e registral deste Estado que aquele Juízo, nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL - **processo n.º 0000990-39.2002.4.02.5105**, determinou o levantamento da indisponibilidade de bens de: RAIMUNDO OLIVEIRA DE PAIVA, CPF n.º 025.952.987-71, cuja constrição foi comunicada no Aviso n.º 258, de 212, publicado no D.J.E.R.J., Caderno Administrativo, às fls.19, em 16/03/2012, desta Corregedoria Geral da Justiça.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.

MARCELO EL JAICK FREITAS Diretor-Geral da Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais (CGJ/DGFEX)

id: 5596792

AVISO N.º 180/2023

O Diretor-Geral da Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (CGJ/DGFEX), **Ilmo. Sr. Marcelo El Jaick Freitas**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria CGJ nº PORTARIA 426/2023, e tendo em vista os termos do **ofício n.º 510009551527**, de 13 de fevereiro de 2023, da lavra do Exmo. Sr. Dr. FERNANDO HENRIQUE SILVA BRITO, Juiz Federal da 1ª VARA FEDERAL DA COMARCA DE NOVA FRIBURGO (N/REF. Proc. n.º 2012.183823 CJ), **AVISA** aos Senhores Titulares, Delegatários, Responsáveis pelo Expediente e Interventores dos Serviços Extrajudiciais com atribuição notarial e registral deste Estado que aquele Juízo, nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL - **processo n.º 0000526-10.2005.4.02.5105**, determinou o levantamento da indisponibilidade de bens de: WALNER DE DEUS FIGUEIREDO, CPF n.º 466.108.207-91, cuja constrição foi comunicada no Aviso n.º 1161, de 2012, publicado no D.J.E.R.J., Caderno Administrativo, às fls.24, em 15/10/2012, desta Corregedoria Geral da Justiça.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.

MARCELO EL JAICK FREITAS
Diretor-Geral da Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais (CGJ/DGFEX)

Núcleos Regionais - CGJ

Nur 1

id: 5597687

Núcleo Regional da Corregedoria - 1ª Região Av. Erasmo Braga, 115, sala 723, Rio de Janeiro, RJ-Foro Central Setor de Pessoal Atos e Decisões da Juíza Dirigente do 1º NUR Dra. Mirela Erbisti

PROCESSO SEI 2023-06033066 PORTARIA nº 36/2023

A JUÍZA DIRIGENTE DO 1º NUR, Dra. Mirela Erbisti, no uso de suas atribuições legais, e conforme o decidido nos autos do processo SEI 2023-06033066,

RESOLVE:

Submeter a servidora **LIEGE DE OLIVEIRA MARINS ESPINDOLA, Técnica de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/28237**, ao regime de teletrabalho, na modalidade do Regime Especial de Trabalho Remoto Externo – RETE Integral, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação, mantida sua lotação no Gabinete da 52ª Vara Cível da Capital.

Publique-se.

PROCESSO SEI 2020-0622129 PORTARIA nº 38/2023

A JUÍZA DIRIGENTE DO 1º NUR, Dra. Mirela Erbisti, no uso de suas atribuições legais, e conforme o decidido nos autos do processo SEI 2020-0622129,

RESOLVE:

Prorrogar a submissão da servidora **MARIANA CHAVES MOREIRA DA ROCHA, Técnica de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/30036**, ao regime de teletrabalho, na modalidade do Regime Especial de Trabalho Remoto Externo – RETE Integral, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07/05/2023, mantida sua lotação no Setor de Fiscalização e Disciplina do 1º NUR - Capital.

Publique-se.

PROCESSO SEI 2023-06013941 PORTARIA nº 39/2023

Resolve lotar servidor.

A JUÍZA DIRIGENTE DO 1º NUR, Dra. Mirela Erbisti, no uso de suas atribuições legais, e conforme o decidido nos autos do processo SEI nº 2023-06013941;

RESOLVE:

Lotar o servidor MARCOS CAMPAGNAC LOMONACO, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/27438, na 43ª Vara Criminal da Comarca da Capital, a contar da publicação.

Publique-se.

Núcleo Regional da Corregedoria -1ª Região Av. Erasmo Braga, nº 115 - sala 723 - Centro CEP 20.020-903 - Rio de Janeiro -RJ

Atos e Despachos da Juíza de Direito Dirigente do 1º Núcleo Regional, Dra. MIRELA ERBISTI

Setor de Fiscalização e Disciplina

PROCESSO SEI - 2023-06033331 - ASSUNTO: RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO. PERSONAGENS: VIII JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL - CHEFE DE SERVENTIA: LUCIMAR DE SÁ NOGUEIRA LEITE, MATRÍCULA 01/19.160 - DECISÃO: Processo administrativo instaurado para cumprimento das providências contidas no artigo 94 do Código de Normas da CGJ - Parte Judicial, em face da nomeação da Chefe de Serventia, Lucimar de Sá Nogueira Leite, matrícula nº 01/19.160 no Cartório do VIII Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital. Apresentado Relatório Circunstanciado no anexo 5572720, com o de acordo da Juíza Titular - Dra. Erica de Paula Rodrigues da Cunha. Breve relatório, decido. Homologo o relatório com o ciente da Juíza. Publique-se. Registre-se no SCOLWEB. Após, arquive-se. Rio de Janeiro 24/03/2023.

PROCESSO SEI 2023-06028840 - ASSUNTO: CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DE 2023. PERSONAGEM: 1º OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL - DECISÃO: Homologo, para que surtam os devidos e legais efeitos, a Correição Geral Ordinária de 2023 no Serviço Extrajudicial do 1ª Ofício de Protestos de Títulos da Comarca da Capital, considerando que não foram apontadas inconsistências ou erros, tanto no formulário de autodeclaração apresentado em cumprimento ao determinado pelos § 1º, 2º e 3º, do art. 15, do CNCGJ-Extrajudicial, quanto na verificação por amostragem feita pela equipe de fiscalização, na forma do § 4º do mesmo artigo. Publique-se. Anote-se no SCOLWEB. Após, arquivem-se. Rio de Janeiro 20/03/2023.

Nur 5

id: 5595761

5° NÚCLEO REGIONAL DA CORREGEDORIA

Rua Otávio, Nº 150, Retiro - Volta Redonda CEP: 27283-420 - Telefone: (24) 2447-1882 Juiz de Direito Dirigente: Dr. Marcelo Costa Pereira

COMARCAS INTEGRANTES: Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real/Quatis, Resende, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda.

Setor de Pessoal

E-mail: nur05pessoal@tjrj.jus.br

Atos e Despachos do Juiz de Direito Dirigente

- COMARCA DE RESENDE -

PORTARIANº 35/2023

O **JUIZ DE DIREITO DIRIGENTE DO 5º NUR**, Doutor Marcelo Costa Pereira, no uso de suas atribuições administrativas, designadas na forma do Provimento CGJ nº 07/2023 e conforme decidido no **Processo SEI-2023-06014092**;

RESOLVE lotar HELIDA CARVALHO ALVES DE ALMEIDA, TÉCNICO ATIVIDADE JUDICIÁRIO, MATRÍCULA Nº 01/34.146, na 1ª vara de Família da Comarca de Resende, a contar de 20 de março de 2023. Publique-se e anote-se.

Nur 8

id: 5596491

8º NÚCLEO REGIONAL - SEDE ANGRA DOS REIS
Rua Oswaldo Neves Martins, nº 32, sala 302, Centro, Angra dos Reis - RJ, CEP 23900-030
Telefones: (24) 3364-6147, 3364-6145, 3364-6148, 3364-6149 e 3364-6146
E-mail: nur08@tjrj.jus.br

Juiz Dirigente: Dr. Carlos Manuel Barros do Souto

Comarcas Integrantes: Angra dos Reis, Itaguaí, Mangaratiba, Paraty, Rio Claro e Seropédica

SETOR DE PESSOAL

SEDE

PORTARIA Nº 012/8ºNUR/2023 - O Juiz Dirigente do 8º NUR, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, na forma do Provimento CGJ nº 07/2023, e conforme o decidido no processo SEI nº 2022-06010853; R E S O L V E: DESIGNAR a servidora TATIANE CRISTINA DA PAIXÃO REIS, Analista Judiciário na especialidade Assistente Social, matrícula 01/33968, lotada na Equipe Técnica Interdisciplinar Criminal - ETICRIM Itaguaí, para exercer a função de Responsável Técnica Interdisciplinar da mencionada Equipe no período de 01/11/2022 a 31/12/2022. Publique-se. CARLOS MANUEL BARROS DO SOUTO - Juiz Dirigente do 8º NUR (Assinada eletronicamente em 23/03/2023.)

COMARCA DE PARATY

PORTARIA Nº 05/8ºNUR/2023 - Resolve submeter servidor ao teletrabalho na modalidade RETE. O Juiz Dirigente do 8º NUR, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência na forma do Provimento CGJ nº 07/2023 e conforme o decidido no processo SEI nº 2022-06135390; **R E S O L V E:** PRORROGAR a submissão da servidora NILZETE DE ALMEIDA REGO, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/29018, ao teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo - RETE, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 28/02/2023, com término em 27/02/2024, permanecendo lotada tecnicamente na Vara Única da Comarca de Paraty e administrativamente no Núcleo Especial do 8º NUR. Publique-se. CARLOS MANUEL BARROS DO SOUTO - Juiz Dirigente do 8º NUR (Assinada eletronicamente em 23/03/2023.)

PORTARIA Nº 011/8ºNUR/2023 - O Juiz Dirigente do 8º NUR, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência na forma do Provimento CGJ nº 07/2023, e conforme o decidido no processo SEI nº 2022-06032287; R E S O L V E: PRORROGAR a submissão da servidora MÁRCIA FERREIRA LIMA REZENDE, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/32580, ao teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo - RETE, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 11/04/2023, com término em 09/04/2024, permanecendo lotada tecnicamente na Vara Única da Comarca de Paraty e administrativamente no Núcleo Especial do 8º NUR. Publique-se. CARLOS MANUEL BARROS DO SOUTO - Juiz Dirigente do 8º NUR (Assinada eletronicamente em 21/03/2023.)

Nur 10

id: 5593611

10 º NÚCLEO REGIONAL DA CORREGEDORIA Avenida João Bedim, 1211 - Itaperuna

CEP: 28.300.000 - Tel.: (022) 3811-9586 e 3811-9587

E-mail: nur10pessoal@tjrj.jus.br

Atos e Despachos da Juíza Dirigente Dra. Leidejane Chieza Gomes da Silva

Comarcas Integrantes: Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula e Santo Antônio de Pádua.

SETOR DE PESSOAL

PORTARIA n. 18/2023 - Resolve submeter o servidor ao teletrabalho na modalidade Regime Especialde Trabalho Remoto Externo - RETE Integral - A Juíza de Direito Dirigente do Décimo Núcleo Regional, Dra. Leidejane Chieza Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Provimento CGJ n. 08/2021, publicado no DJERJ de 03/03/2021, pág. 20 e conforme o decidido no processo SEI nº 2023-06018156; R E S O L V E: SUBMETER o servidor FILIPE CARBONI MOTA, matrícula nº 01/32232, lotado atualmente no Gabinete da 2ª Vara da comarca de Itaperuna, onde exerce a função de Auxiliar de Gabinete II, ao teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo - RETE Integral, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação, permanecendo lotado tecnicamente no Gabinete da 2ª Vara da comarca de Itaperuna e administrativamente no Núcleo Especial de Secretário de Juiz.

PORTARIA n. 19/2023 - Resolve submeter o servidor ao teletrabalho na modalidade Regime Especialde Trabalho Remoto Externo - RETE Integral - A Juíza de Direito Dirigente do Décimo Núcleo Regional, Dra. Leidejane Chieza Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Provimento CGJ n. 08/2021, publicado no DJERJ de 03/03/2021, pág. 20 e conforme o decidido no processo SEI nº 2023-06030308; R E S O L V E: SUBMETER o servidor JOÃO ALVES BASTOS, matrícula nº 01/20950, lotado atualmente no Gabinete da 1ª Vara da comarca de Itaperuna, onde exerce a função de Secretário de Juiz, ao teletrabalho na modalidade Regime Especial de Trabalho Remoto Externo - RETE Integral, pelo período de 01 (um) ano, a contar 03/04/2023, permanecendo lotado tecnicamente no Gabinete da 1ª Vara da comarca de Itaperuna e administrativamente no Núcleo Especial de Secretário de Juiz.

Processo 2023-06010894 - Origem: GABPRES-SEPAR - Assunto: Requerimentos Diversos - Personagem: Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro - Procuradoria-Geral da OAB/RJ - Decisão: Trata-se de procedimento iniciado a partir de Ofício ofício PG.OAB-RJ nº 15/2023, de 30 de janeiro de 2023, (index 5296457), da lavra do Ilustríssimo Presidente da OAB/RJ, Doutor Luciano Bandeira Arantes, com assinaturas conjuntas de seu Procurador Geral e Presidente da Subseção da Comarca de Bom Jesus do Itabapoana, tecendo algumas considerações em relação à carência nos quadros das serventias daquela comarca, solicitando providências no intuito de se reestabelecer o quantitativo adequado do número de servidores. No marcador 5512309, despacho da Exma. Sra. Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dra. Rose Marie Pimentel Martins, encaminhando o presente procedimento a este Núcleo Regional, tendo em vista que a matéria aqui tratada referir-se à questão de carência de lotação de serventuários, conforme delegação de competência prevista no Provimento CGJ. N. 07/2023. No marcador 5550896, anexado estudo de lotação paradigma desenvolvido pela E. Corregedoria Geral da Justiça, contendo, ainda, a lotação atualizada dos quadros das serventias, onde se verifica carência de servidores ou um quadro muito ajustado em todas as Unidades Organizacionais vinculadas a este Núcleo Regional, não comportando, desta forma, a remoção de servidor de qualquer serventia sem causar prejuízo ao regular andamento dos servicos. Cabe destacar que a administração deste Décimo Núcleo Regional prima pelo acompanhamento constante da evolução dos quadros das unidades aqui vinculadas, buscando a equalização das serventias sempre na medida do possível. Sendo assim, considerando que a convocação de novos servidores escapa da competência dos Núcleos Regionais e, ainda, que não há disponibilidade de servidores para remoção entre os quadros das serventias vinculadas a este Décimo Núcleo Regional, registre-se a carência apontada para atendimento em momento oportuno. Anote-se. Dé ciência aos interessados. Publique-se. Cumpra-se.

Nur 11

id: 5597798



11º NÚCLEO REGIONAL - CABO FRIO **Dr. FÁBIO COSTA SOARES** Juiz de Direito Dirigente

Rua Ministro Gama Filho, s/nº - Ed. Do Fórum - 4º andar CEP 28.908-090 - Braga - Cabo Frio - RJ Tel.: (22) 2646-2759 - E-mail: nur11@tjrj.jus.br

Comarcas Integrantes: Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia e Saquarema.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E DISCIPLINA

E-mail: nur11fiscdisc@tjrj.jus.br

COMARCA DE ARRAIAL DO CABO

Processo SEI nº 2023-06010297 - Assunto: Reclamação em face de serventia. Reclamante: Laís do Carmo Ferreira. Reclamado: Ofício Único de Justiça de Arraial do Cabo. Decisão: (...) Ante o exposto, esgotada a apuração administrativa de competência deste Núcleo Regional, arquivem-se os autos.

Dê-se ciência à reclamante, por correio eletrônico.

Publique-se. Cabo Frio, 23 de março de 2023.

COMARCA DE CASIMIRO DE ABREU

Processo SEI nº 2022-06119329 - Assunto: Reclamação em face de serventia, Reclamante: Cynthia Pessanha Ritter, Reclamado: Ofício Único de Justiça de Casimiro de Abreu. Decisão: (...) Ante o exposto, esgotada a apuração administrativa de competência deste Núcleo Regional, arquivem-se os autos.

Dê-se ciência à reclamante, por correio eletrônico.

Publique-se. Cabo Frio, 23 de março de 2023.

COMARCA DE SAQUAREMA

Processo SEI nº 2023-06000169 - Assunto: Ofício DETRAN/RJ. Serviço: RCPN 1º Distrito de Justiça de Saquarema. **Decisão:** (...) Ante o exposto, esgotada a apuração administrativa de competência deste Núcleo Regional, arquivem-se os autos. Dê-se ciência ao reclamante, por correio eletrônico. Publique-se. Cabo Frio, 23 de março de 2023.

Processo SEI nº 2022-06125756 - Assunto: Reclamação em face do RCPN 2º Distrito de Justiça de Saquarema. Reclamante: Cláudio Fonseca. **Decisão:** (...) Ante o exposto, esgotada a apuração administrativa de competência deste Núcleo Regional, arquivem-se os autos.

Dê-se ciência ao reclamante, por correio eletrônico.

Publique-se. Cabo Frio, 23 de março de 2023.

Fim do caderno I - Administrativo